ANNO LXXI — Sabbado 13 de Julho de 1895 — NUMERO 157

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES - ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARÃO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Julho ás 6 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas da noite).

O almirante Coelho Netto foi nomeado director da Repartição geral da costa maritima.

Rio de Janeiro, 11 de Julho, ás 9 horas e 13 minutos da noite.

O general Innocencio Galvão, em observancias ás instrucções recebidas, acaba de telegraphar ao governo communicando que, em resultado da conferencia havida entre elle e Tavares, pedem os revoltosos garantia de vida e proprieda-como condições de pacificação.

Rio de Janeiro, 12 de Julho, ás 11 horas e .. minutos da manhã (recebido na estação ás 12 horas e 30 minut s da manhã).

A conferencia ajustada entre os generaes Innocencio Galvão e o Silva Tavares, teve effectivamente lugar antehontem pelas 2 horas da tarde, na Estação Maria Gomes.

Nada transpirou de positivo sobre o que assentou-se na conferencia; mas consta com fundamento que os revoltosos pediram garantia de vida.

No trem expresso da mesma noite o general Galvão regressou a Pelotas, acompanhado dos chefes revoltosos Raphael, Hypolito e Francisco Cabeda, Estacio Azambuja, Pedro e Jamico Tavares, Vasco Amaro e irmãos Mello.

O general Silva Tavares tambem regressou da Estação Maria Gomes para Bagé hontem: e diz-se que em caminho dissolveu differentes grupos de revoltosos.

Os republicanos protestam contra a garantia incondicional de liberdade a todos os revoltosos, tachando essa concessão de amnistia illegal. Entretanto aguardam a resolução do governo federal, ao qual já foi communicado telegraphicamente o protocollo da conferencia.

O assumpto tem sido objecto de geraes commentarios.

Os revoltosos tem passeiado em Pelotas á salvo e sem soffrerem ou terem sido alvo de desacato algum. Devem regressar no sabbado pela via ferrea interior.

A ordem e tranquillidade conservam-se inalteraveis.

Rio de Janeiro, 12 de Julho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas da tarde e entregue as 8 horas e 15 minutos da noite).

Os bancos inglezes tiveram communicação de Londres de que o emprestimo brazileiro foi realisado ao typo de 85.

No Rio Grande Sul firmou-se o armisticio por 30 dias, afim de serem consultados os chefes federalistas acerca do projecto de pacificação.

— Telegrammas hoje recebidos confirmam que os revoltosos apenas pretendem garantias de vida e propriedade.

Parece porém que ha serio descontentamento de parte do governo do Estado e dos seus correligionarios que não acreditam que as condições sejam simplesmente as indicadas.

Rio de Janeiro, 12 de Julho, as 5 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 10 minutos da noite e entregue ás 8 horas e 20 minutos).

Dizem outros telegrammas que o emprestimo, que é de sete e meio milhões sterlinos, foi negociado ao typo de 81, juros 5 o|o.

Ainda não ha communicação official a respeito.

— Foram promovidos no exercito:

A' marechal, o general de divisão Bernardo Vasques;

A' marechal graduado, o general de divisão Carlos Bittencourt;

A' generaes de divisão, os generaes de brigada Cantuaria e Teixeira Junior.

A' generaes de brigada, os coroneis Savaget, Girard, Marinho, Pires Ferreira e Carlos Eugenio.

— A taxa cambial fechou a 11.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE JULHO DE 1895

A PAZ

A faustosa noticia que com prazer inserimos na nossa secção telegraphica, nos dá a bôa nova de que presume se quasi definitivamente assentadas as bases para a pacificação do Rio Grande do Sul.

Essa noticia não póde deixar de acordar em todos os corações verdadeiramente devotados á patria, esse enthusiasmo que é um titulo de benemerencia para quem sabe sentil o, essa alegria profunda e duradoura que germina nos espiritos sãos e dedicados ás bôas idéas que vêm na patria essa entidade admiravelmente grande, tão digna de suas adorações.

Essa noticia, repetimol o, que é certamente a precursora de uma nova ainda mais alviçareira, que, cremol-o, será a da paz definitiva no glorioso Estado do Rio Grande do Sul—vem, todos o sentem, trazer alguma somma de allivio a essa grande alma brazileira, alanceada por tantas dôres, mas sempre viril e altiva, sempre na vanguarda das grandes causas, na defesa de todas as luctas pelas idéas, de que lhe possa advir um elemento para o seu progresso.

Realmente é tempo de se refazer essa paz tão abnegada, á sombra da qual o paiz tem necessidade de repousar de tão longas fadigas, e em cujo abrigo o glorioso torrão tão devastado, se deverá sentir bem, cobrando novo alento para de novo fazer tudo que perdeu n'uma revolta tão deploravel que não surgio para vingar uma affronta que fosse atirada á face da nação, nem foi imposta por uma d'essas necessidades imperiosas de um povo que vê massacrada a sua dignidade.

Em nome de que principio, em virtude de que grande causa agia a revolta do Rio Grande do Sul? Bem sabemos que agora não é momento para retaliações d'esta natureza, mas trazemos á baila essa interrogação que deverá ter surgido em mui os espiritos rectos e imparciaes, para ainda mais porventura tornar bem patente que ha muito deveria essa lucta ter cessado, em bem dos creditos do paiz inteiro, em bem da propria dignidade dos brazileiros que desejam ver a sua patria forte, unida e feliz.

Sim! é preciso de uma vez para sempre que se ponha termo a esses truidamentos mutuos de que tem sido testemunha o glorioso Estado, que se opponha um dique insuperavel a esses degradantes morticinios que os povos estrangeiros teem presenciado pasmos, e que o Brazil em peso tem assistido com a alma transida de dôr!

E' imprescindivel que cesse esse degladiamento de irmãos, n'uma insensata luta onde ninguem sabe a principio que a determinou e que por ella foi defendido; luta de que tão más consequencias têm resultado para o paiz inteiro.

Que volte a paz aos campos devastados pelos incendios, e exterminados por uma luta tantas vezes barbara, esses campos onde outr'ora as populações pacificas e laboriosas tiraram a sua substencia, e hoje desgraçadamente transformados em solitarios cemiterios, em que a tradicção guardará para o historiador futuro, muito louvor e muitas lagrimas. Que ao lar desses pacificos trabalhadores, que um dia abandaram esposas e filhos, debulhados em lagrimas, arrastados para uma luta assustadora e fascinados por uma enganadora miragem—que a esse lar tão querido, muitas vezes entrevisto nos momentos lucidos deixados pela embriaguez da polvara volte de novo a paz fecunda tão almejada, para tecer com os fragmentos deixados pela devastação do incendio, esse ninho de felicidade mansa e tranquilla que o homem almeja encontrar no remanso do lar para buscar ahi coragem afim de lutar pela vida e pela patria.

A Repubica precisa de paz para consolidar-se, para crear raizes no coração do povo; e felizmente essa paz em bôa hora se annuncia, e, temos fé inabalavel que se confirme para a felecidade da patria.

INSTRUCÇAO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VII

CREADORES DE SCIENCIAS

BLAISE PASCAL — HUYGENS — NICOLAU LÉMERY—SCHÉELE PRIESTLEY — LAVOISIER.

(Continuação)

O grande exito alcançado por Nicolau Lémery tem facil explicação. Antes d'elle, a chimica estava sepultada no cahos de uma linguagem enigmatica e barbara, e a obscuridade mysteriosa, que envolvia essa sciencia, servia para fazer respeitar os maiores absurdos. « Lémery foi o primeiro, diz Fontenelle, que dissipou as trevas naturaes ou propositadas da chimica; que reduzio a idéas mais claras e mais simples; que abolio a inutil barbaria da linguagem, e que não prometteu senão o que aquella sciencia podia ou era capaz de dar; e d'ahi veio o seu grande exito. (1).

Para tornar mais popular aquelle exito, Lémery publicou em 1675 o seu « Curso de Chimica » cujas edições se succederam todos os annos, e que adquiriram uma celebridade enorme.

« Este livro foi uma auctoridade em chimica durante um periodo de mais de cem annos. Reimpresso vinte vezes em França, traduzido em quasi todas as linguas modernas, foi o guia, o codigo, o manual obrigado dos chimicos do seculo XVIII, e mesmo depois da renovação da sciencia depois da admiravel reforma, que assignalou o fim d'este periodo, ainda por muito tempo se procuraram no livro de Lémery processos e pormenores praticos, que se não encontravam em outra qualquer obra, e que são duplamente preciosos pela clareza com que estão formulados, e pela sua precisão e certeza. »

A prosperidade d'aquelle, que afinal chamavam o grande Lémery, estava no seu apogeu. A sua gloria não tinha rival, emquanto que a pharmacia lhe garantia o bem estar e a fortuna. Esta prosperidade não durou mais de dez annos

« Voltae dez annos mais tarde, diz Dumas, e encontrareis a rua Galande deserta. Lémery desappareceu; os seus apparelhos foram vendidos e dispersos. Toda aquella vida se extinguio; toda aquella gloria se dissipou, e isto por um crime irremissivel: Lémery era protestante! Em 1681, obrigado a abandonar a pharmacia e o ensino, fugio para Inglaterra.

« Instado pelo desejo de tornar á patria, voltou a França, em 1683. Excluido pelas suas crenças religiosas do ensino e do exercicio da pharmacia, formou-se em medicina, ultimo refugio, que pouco lhe aproveitou. Em 1685, o edito de Nantes foi revogado. Era prohibido aos protestantes, exercerem a medicina e eil-o assim, aos quarenta annos, sem recursos, com a miseria a bater-lhe á porta, e rodeado de uma familia desfeita em pranto, á qual ainda pouco tempo antes parecia que estava promettida a sorte mais digna de inveja. »

Lémery, reduzido ao ultimo extremo, converteu-se ao catholicismo, elle e a sua familia, e desde então a vida decorreu-lhe placida.

(Continua).

(1) Fontenelle.—« Elogio de Nicolau Lémery,» 1715.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇAO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 11 DE JULHO DE 1895.

Felisissimo Pereira da Silva, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Dr. Juiz de Direito do municipio de Timbaúba.

Honorato Marinho Falcão.—Informe o commandante do 1º batalhão de infantaria Estadual.

Manoel Francisco da Silva, sentenciado, pedindo copia de seu processo.—Indeferido.

João Pereira Tavares, clarim do Corpo de cavallaria, requerendo reforma.—Remettido á junta medica do Estado a quem o peticionario se apresentará afim de ser inspeccionado.

Juvenino Leão de Almeida, requerendo pagamento aos presos da cadeia de Jaboatã.—Requeira por intermedio do Dr. Questor Policial interino.

Bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier Junior promotor publico do municipio de Garanhuns, pedindo prorogação de prazo para assumir o respectivo exercicio.—Como requer.

José Gonçalo, sentenciado, pedindo perdão.—Ao Dr Juiz de Direito do municipio de Jaboatão para informar e mandar juntar os documentos a que se refere o art. 2.º do Decreto n. 2566, de 23 de Março de 1830.

José Clemente Ferreira, sentenciado, pedindo perdão.—Indeferido.

Vicente Simplicio Ferreira, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Dr. Questor Policial interino para informar.

Francisco Olympio da Rocha ex professor publico, requerendo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo

Marcos José da Silva.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Maria Januaria da Conceição, professora publica, requerendo disponibilidade.—A supplente não pode ser attendida, a vista da legislação em vigor.

Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna, requerendo o theatro Santa Isabel para realisar no dia 23 do corrente, o seu espectaculo social.—Informe o presidente da Inspectoria dos theatros.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 10 DE JULHO

Empreza Telephonica Bourgard, pedindo pagamento da assignatura do apparelho telephonico a serviço do Gymnasio Pernambucano.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Hermenegildo de Siqueira,
Porteiro interino.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 12 DE JULHO DE 1895.

Placidia Jacobina de Lemos.—Deferido pagando o imposto.

Pedro Allain.—Certifique-se.

Antonio Francisco P. de Carvalho, Francisco Peres, Sergio Joaquim de Sant'Anna, Maria Rosa da Silva Ayres, Joaquim da Silva Salgueiral, Joaquim A. Pereira, Antonio Correia Laia.—A Companhia Serviços de Portos.

João Olegario.—Deferido.

Barão da Casa Forte.—Deferido, mantendo-se a cellecta do anno anterior (1894).

Anna Rosalina M. da Gama.—Dê se.

Joaquim Baptista Ferreira.—A vista da informação, indeferido.

Minervina A. Fiuza Lima.—Deferido, limitando-se ao requerido.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Julho de 1895

O porteiro.
Nuno Alves da Fonseca.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 12 de Julho de 1895

Dr. Antonio Bruno da Silva Mata, Petronilla Felismina de Azevedo, Manoel Gomes da Cunha, José Rufino Torres, Manoel José Ferreira Cruz, Domingos José Ferreira, Administração do Recolhimento da Conceição de Olinda, Filhos de Maria Adelaide Braga da Silva, Directora da Sociedade Anonyma Prado Pernambucano.—Informe a 1ª secção.

José Soares de Seixas e outros.—A 1ª secção para os devidos fins.

Santos da Figueira & C.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio J. da Silva Gumarães.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, *12* DE JULHO E 1895

Ordem do dia n. 46

Para que produza os devidos effeitos scientifico á Guarda Nacional sob meu commando que fez hoje sua apresentação, munido da competente guia de passagem o tenente coronel Eduardo de Souza Castro, commandante do 4º batalhão de infanteria da comarca de Santa Rita no Estado da Parahyba, o qual transferiu sua residencia para esta capital.

Julio do Mello Filho,
Coronel commandante superior interino.

SENADO

45.ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JUNHO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

A' hora regimental, feita chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Teixeira de Sá, Regueira Costa, Ermirio Coutinho, Antonio Pernambuco, Eduardo d'Oliveira, o Sr. Presidente, nos termos do Regimento, manda lêr o expediente e entrar na ordem do dia.

É lida e encerrado sem debate, a discussão da acta da sessão antecedente.

Comparecendo o Sr. Constancio Pontual o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Vota-se, sendo approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

Expediente

Um officio do 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo um exemplar de cada uma das seguintes resoluções nella iniciadas pelos projectos deste anno dos numeros abaixos:

N. 33. Autorisando a despender-se 15:000$ com a construcção de uma cadeia em Bom Jardim.—A 4ª Commissão.

N. 54 Idem, idem 10:000$000 com a de uma cadeia em Bonito—A' 4ª Commissão.

N. 57. Concedendo aos promotores publicos o augmento de 25 °/° sobre os seus vencimentos.—A' 3ª Commissão.

N. 66. Autorisando a despender-se 10:000$, no corrente exercicio, com a construcção ou acquisição de uma cadeia na Escada—A' 4ª Commissão.

N. 80. Idem, idem 5:000$ com melhoramentos na Serra do João Congo do Bom Jardim.—A' 4ª Commissão.

N 121. Idem, a conceder-se 1 anno de licença com todos os vencimentos ao Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, Juiz de Direito de Caruarú.—A' 3ª Commissão.

Outro do Dr. Secretario da Justiça remettendo trez exemplares das resoluções sanccionadas sob ns. 84 á 86—A archivar.

Outro do mesmo, idem, trez das sanccionadas sob ns. 87 a 89—A archivar.

Outro do mesmo, idem, um da sanccionada sob n. 90.—A archivar.

Outro do mesmo, idem, um da sanccionada sob n. 91. A archivar.

Uma petição da Associação Commercial Beneficente dos Mercieiros reclamando contra a verba de 150:000$ fixada para a sua classe, no projecto de orçamento.—A 3ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario

E' submettido a discussão e approvado sem debate o parecer n. 119 da 5ª Commissão, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto n. 17 do Senado.

E' lido o seguinte parecer:

1895 — Parecer n. 122

A 5ª Commissão, a quem foi presente, para o fim indicado no art. 110 do Regimento interno, a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 15 do corrente anno, approvado com emendas em 2ª discussão n'este Senado, e de que trata o parecer n. 82; é de voto que se lhe dê a seguinte redacção.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1º O Governador do Estado poderá elevar até 500:000$000, si o cambio estiver abaixo de 13 dinheiros sterlinos por mil reis, o auxilio que os decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e a lei de 1 de Dezembro desse anno facultam aos agricultores, para fundação de usinas que tiverem capacidade para produzir diariamente de 100 a 150 saccos de assucar de 75 kilogrammas e 4 pipas de alcool de 480 litros e precisarem de 10 kilometros de linhas ferreas, no maximo.

§ unico Com a subida do cambio, guardada a porporcionalidade, o auxilio será concedido de fórma que estando o cambio a 20, não exceda de 300:000$000.

Art. 2º O auxilio augmentará na razão de.... 100:000$000 por 50 saccos de assucar que accrescerem e proporcionalmente diminuirá á subida do cambio a 10.

Art. 3.º As usinas que precisarem de mais de 10 kilometros de linhas ferreas terão direito a accrescimo no auxilio de 50:000$000, á razão de 8:000$000 por kilometro no maximo, obrigando-se a dar trafego publico e sendo a tarifa approvada pelo Governador e a bitola das linhas 75 centimetros.

Art. 4.º O auxilio, extensivo ás usinas existentes, mesmo ás que já o receberam, e garantido com hypotheca sobre todo activo e bens das respectivas emprezas, quando não forem proprietarios agricolas, será prestado:

a) Para fundação das usinas, de conformidade com as leis existentes;

b) A's usinas fundadas, que não estejam gravadas com hypothecas, em uma prestação;

c) A's usinas que se acharem hypothecadas em duas prestações—a 1.ª mediante garantia de um estabelecimento bancario que, por termo no Thesouro, se obrigue pelo resgate e extincção da hypotheca,—a 2.ª depois de lavrada escriptura de 1.ª hypotheca em favor do Estado.

§ unico. A ultima prestação não será entregue sem verificar-se que o valor da fabrica excede, pelo menos, um terço do auxilio pedido, por avaliação feita por pessoa de confiança e nomeação do Governador, attendendo se nas avaliações ao valor industrial das fabricas.

Art. 5.º Fica elevado a 2 °/° o juro de que trata o decreto de 15 de Outubro de 1890 no caso de móra.

Art. 6.º O Governador dividirá o Estado em duas zonas, si assim o julgar conveniente, nomeando pessoas para fiscalisar a execução dos contractos entre o governo e concessionarios de usinas e entre estes e os fornecedores de cannas, expedindo-se o regulamento necessario á execução da presente lei e sendo neste caso pagos proporcionalmente pelos donos das usinas os vencimentos fiscaes.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 8 de Junho de 1895.—*Regueira Costa —Dr. Constancio Pontual. Barão de Nazareth.*

O SR EDUARDO D'OLIVEIRA requer e obtem que seja dito parecer impresso no Jornal da Casa afim de ser dado para ordem do dia.

Lê se, sendo approvado sem debate o seguinte:

1895—PARECER N. 123

A 3.ª Commissão a quem foi presente a petição que em 21 de Abril deste anno, dirigio a este Senado o fallecido Dr. Felippe de Figueirôa Faria, requerendo o pagamento do subsidio de Senador, relativamente á sessão ordinaria de 1891, é de parecer que seja remettido á Commissão de Policia dita petição, pois que a ella cabe resolver sobre o assumpto definitivamente.

Sala das Commissões do Senado, 8 de Junho de 1895.—*Barão de Nazareth -Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.*

Lê-se tambem, sendo enviado á 4.ª Commissão o seguinte:

1895 PARECER N. 124

A 3ª Commissão, tendo em vista a resolução da Camara dos Srs. Deputados sobre o projecto n. 44 deste anno e a audiencia pedida pela 4.ª Commissão, é de parecer que a mesma resolução seja adoptada tal qual está, porquanto refere-se toda ella a favor do desenvolvimento da producção do café, e cacáo neste Estado, cujas vantagens são intuitivas, já impedindo que os municipios tributem sobre taes generos, já animando a plantação, estabelecendo premios para os plantadores e finalmente providenciando no sentido de facilitar o transporte afim de que cheguem ao mercado sem os onus a que estão sujeitos actualmente.

Sala das Commissões do Senado, 8 de Junho de 1895. *Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.*

Finalmente é lido, indo a imprimir o seguinte projecto, precedido de um parecer da 3.ª Commissão sob n. 125:

1895 PARECER N. 125

A 3.ª Commissão tendo em vista as allegações do bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares, chefe de secção do Thesouro, e considerando que seu requerimento assenta em bases equitativas, porquanto nada mais pede do que aquillo que, em identicas condições, está resolvido pelo poder Legislativo do Estado a favor de outros;

Considerando que a sua demissão de Administrador da Casa de Detenção não teve motivo justificativo, e antes foi decretada *pura e simplesmente* por indebitas conveniencias partidarias, que não devem prejudicar os direitos do funccionario

Considerando que estes principios de salutar interesse publico devem ficar estabelecidos em lei, como agente reparador de passadas e futuras violencias, afim de que o funccionario sinta estimulos e possa confiar nos seus esforços pelo serviço publico

E' de parecer que se adopte o seguinte projecto:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1.º Fica extensiva ao bacharel Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares chefe de Secção do Thesouro do Estado e para o caso de aposentadoria o art. 20 da lei n. 1619 de 26 de Maio de 1882, quanto ao tempo entre a sua demissão de Administrador da Casa de Detenção e nomeação para o lugar de chefe de Secção do extincto Consulado Provincial, computando-se lhe na pensão a gratificação que percebe como membro da junta de arrematações das obras publicas.

Art. 2.º A 1.ª parte do art. precedente fica extensiva aos empregados que tenham sido ou forem demittidos sem declaração de motivo e entraram posteriormente para o quadro do funccionalismo.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 8 de Junho de 1895 —*Antonio Pernambuco. - Barão de Nazareth.*

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se em 2.ª discussão, sem debate, a emenda n. 1 do Sr. Barão de Nazareth (açude de Angelim), a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 12 deste anno, que autorisa a despender-se 40:000$ para a canalisação d'agua em Caruarú.

O Sr. Presidente declara que vai officiar-se á Camara, communicando-se-lhe a emenda feita.

Submettidos a 3.ª discussão os pareceres ns. 98 e 99 (projecto da Camara ns. 64 e 104) são sem debate approvados e remettidos á 5.ª Commissão para as redigir; o 1.º autorisando a despender 30 000$ com a construcção de uma cadeia em Timbaúba e o 2.º solicitação a intervenção do ministro do exterior para beneficiar a importação de trigo e xarque do Uruguay, Chile e Republica Argentina e favorecer a exportação do nosso assucar.

Entrando em 2.ª discussão os projectos ns. 20 e 21 são tambem approvados sem debate, dispensados ambos do interstício, este a requerimento do Sr. Eduardo de Oliveira e aquelle a requerimento do Sr. Constancio Pontual. O 1.º destes projecto dispensa o pagamento da divida da irmandade de Nossa Senhora da Boa Viagem e o 2.º autorisa ao Governador a crear um gabinete de bacteriologia.

Submette-se a 2.ª discussão o parecer n. 114 que adopta a resolução da Camara (projecto n 51) autorisando a aposentadoria do porteiro da bibliotheca do Estado.

O Sr. Ermirio Coutinho: -*(Não devolveu o seu discurso).*

O Sr. Constancio Pontual: -Sr. Presidente, tendo o meu nobre amigo e collega Sr. Dr. Ermirio Coutinho pedido informações sobre o peticionario, eu apresso-me em as fornecer, por isso que o conheço como cidadão e como doente a pessoa que supplica ao Senado a graça de aposentadoria.

O Sr. Aristides é cego, e a cegueira devida a glaucoma chronico em ambos os olhos é incuravel. Está conseguinte impossibilitado de trabalhar.

O Sr. Barão de Nazareth: —Sr. Presidente, um medico pedio ao Senado que o esclarecesse com informações a respeito da pessoa de que trata o projecto e sem haver satisfeito essa formalidade legal e convicente o Senado não deve votar ..

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—Não foi um medico e sim um Senador.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Mas V. Exc. perguntou e desde que é medico, eu posso dizer que um medico perguntou ao Senado e pedio-lhe informações.

O SR. ERMIRIO COUTINHO:—E tenho muita honra nisto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Quando fez este pedido effectivamente tive pena do homem. Eu não quero tratar da molestia delle, mas do merecimento como cidadão. Tirei informações e lamento não ter meios nem forças para levantar uma subscripção em prol deste Pernambucano, que é digno de melhor sorte....

O SR. ANTONIO PERNAMBUCO:—Tem muitos filhos.

O SR BARÃO DE NAZARETH.... carregado de filhos.

Elle lastima não é o seu estado de saúde, porque não se importa com a morte; mas o estado em que deixa os seus, aquelles que lhe são caros Portanto era meu dever, como membro da commissão, fazer esta declaração, afim de que o Sr. Dr. Ermirio Coutinho dê o seu voto consciencioso.

Encerra-se a discussão por não haver mais quem peça a palavra, sendo approvados.

Submette-se, finalmente, á 2.ª discussão o parecer n. 115 que emenda a resolução da Camara (projecto n 69) dispensando 50 °/° da divida de impostos de D. Maria do Carmo Pereira de Macedo.

O Sr. Barão de Nazareth: *(pela ordem).* Sr. Presidente, pelo modo por que está descripto o projecto, eu não sei se o parecer, que precede-o, carece de exposição mais detida, relativamente á sorte da peticionaria, e o futuro que aguarda o orçamento vigente.

O projecto trata de abater 50 °/° de seu debito, mas o parecer da commissão, que elaborei, dá a divida como extincta, e é preciso que eu dê os motivos por que a commissão procedeu por esta sorte. E' preciso saber-se que o favor, que se vai fazer, não é muito grande, porquanto essa pobre mulher, nem tem o que comer; pede tambem que se lhe dê soccorro! A Camara dos Deputados pedio que pagasse com o abatimento de 50 °/° até o fim deste exercicio, que é este mez, e ella, que não tem um vintem não poderá satisfazer a divida. Seria melhor tirar do balanço activo da cobrança estadual esta divida, porque ella é perdida.... para não pedir mais alguma cousa.

Julgo conveniente fazer cessar essa cobrança a quem não tem com que pagar; e não comprehendo porque votando-se o art 1.º do projecto deixe-se de acceitar a emenda que o parecer traz.

Eu peço que ella fique isenta desta divida ..

O SR. EDUARDO DE OLIVEIRA:—A emenda vai ser votada.

O SR BARÃO DE NAZARETH:—Estou apenas pedindo uma explicação, e quero ao mesmo tempo mostrar ao Senado que, o que se dá á mulher, não é cousa que prejudique o Estado, porquanto toda a divida inclusive as custas, importa em tresentos e tantos mil réis.

Encerra se a discussão.

Procedendo se á votação, é o parecer approvado com o projecto, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos pareceres ns 101, 110 e 113, e do projecto n. 24; 3.ª dos projectos ns. 14, 20 e 21, e do parecer n. 82, redigido pelo de n. 122.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

Amazonas

Datas até 30 do passado:

Foi aberta concurrencia para execução da lei n. 105 de 15 de Outubro proximo passado, que autorisou o estabelecimento de uma linha de navegação a vapor entre a capital e o rio Tripuana.

— O contracto das obras do palacio da governação, primitivamente effectuado por 1.180:000$, por accrescimos posteriores elevou-se esta importancia a 1.628.000$, que será o custo total da obra.

— Incendiou-se na capital uma serraria a vapor da rua Henrique Antony, que communica com uma marceneria da rua Municipal.

O fogo só foi presentido quando já havia invadido algumas dependencias do interior da serraria e passado para as officinas contiguas. Mas, por felicidade, foi dominado antes que communicasse com predios visinhos á serraria.

Pará

Datas até 5 do corrente:

Foi extincto o lugar de curador de orphãos, massas fallidas, ausentes, interdictos e promotor dos residuos da comarca de capital e creado mais um lugar de promotor publico na mesma comarca, sob a denominação de 3º promotor.

— Chegou da Europa, no vapor «Theresina», o Dr. Jacques Huber, profissional em botanica, que vem dirigir a respectiva secção do Museu Paraense de Historia Natural e Ethnographia.

— A Recebedoria do Estado, durante o mez de Junho ultimo, arrecadou a quantia de...... 655:344$614 assim discriminada:

Caixa effectiva:		
Renda arrecadada	513:623$227	
Estampilhas	17:536$700	
		531:159$627
Caixas de deposito:		
Bolsa...........	3:540$740	
Fundo escolar....	206$000	
Fóros do Pinheiro.	20$000	
		3.766$746
Para os Concelhos Municipaes:		
De Belém........	75:206$740	
Do interior......	44:211$125	
		119:427$941
Somma...........		655:344$614

Comparada essa renda com a arrecadada em igual periodo do anno passado, que foi de..... 619:172$516, nota-se uma differença para mais a favor deste anno de 36:172$098.

— Sobre a questão do Amapá, a «Provincia» deu esta traducção de artigo do «Petit Journal» de Paris, recommendando-o á leitura publica:

Deve ainda estar fresco na memoria publica o sanguinolento drama que se desenrolou no territorio em litigio entre a França e o Brasil.

Já previamos semilhantes acontecimentos e nunca foram por demais as nossas palavras

quando pediamos ao governo sua attenção para os perigos a que andavam expostos os nossos concidadãos nessa parte da America do Sul.

A cada se ouvio, nem mesmo ás reclamações dos nossos compatriotas residentes na Guyana que, em dia com os factos que alli se passavam, jamais deixaram de retratal-os, fazendo ver a urgente necessidade de medidas energicas que lhes garantissem nas margens do Counani e Carsewene vida e interesses.

Temos deante de nós uma petição de negociantes guyanezes, dirigida a 25 de Fevereiro ultimo a quem de direito e da qual destacamos as seguintes reflexões :

— Não póde ser mais melindrosa do que é a situação dos nossos compatriotas estabelecidos no territorio em litigio entre a França e o Brazil.

— Os aventureiros Brazileiros ameaçam sequestrar os nossos representantes officiaes,

— A attitude desses aventureiros funda-se na hesitação do governador da Guyana que, depois de ter enviado um «aviso» ás aguas de Counanil reconsiderou logo este acto, fazendo d'alli regressar o navio, o que fez acreditar aos aventureiros brazileiros que o nosso governo negava-se a proteger os subditos francezes residentes nessa possessão.

Vale a pena transcrever o final do documento a que nos referimos :

« Querem colonias, dizem os negociantes de « Guyanna, e não se protege as que possuimos ; « nada se faz ; abandona-se esta rica Guyana, « que em oito mezes mandou para a França « 4.364 kilogrammas de ouro, ou sejam mais de « quatorze milhões ».

A existencia de minas auriferas nesse territorio vem demonstrar que não é somente nas colonias inglezas que ellas apparecem e sobe de ponto o nosso espanto quando vemos abandonados pelo governo— os nossos direitos sob e tão rica região !

O Brazil os reconheceu na occasião em que os seus representantes se esforçavam perante as potencias européas pelo reconhecimento legal do seu novo governo e o nosso apoio só lhe foi dado sob condição de que jamais se faria opposição aos nossos direitos sobre esse territorio.

O que parece certo é que o governo francez esperava que alli corresse o sangue dos nossos compatriotas, para só então dirimir uma questão que ha muito tempo deveria estar resolvida.

Vale a pena inquerir— quando os nossos interesses coloniaes mereceráo do governo séria attenção ?

Maranhão

Datas até 6 do corrente.

Do interior do Estado, onde se achava em exploração de diversas linhas telegraphicas, chegou o Dr. Diogenes da Silva Menezes.

— Foi nomeado o senhor José Ribeiro de Oliveira para exercer o logar de fiscal do governo, junto á Companhia Fluvial Maranhense, durante o impedimento do serventuario effectivo, sendo tambem nomeado para exercer interinamente o cargo de official do Registro Geral de Hypothecas da comarca da capital, o *Sr.* João Gregorio Leal.

— O *Diario do Maranhão*, em sua edição de 4 do corrente diz :

« Vimos hoje uma explendida collecção de moedas estrangeiras, muitas das quaes, podemos affirmar, são verdadeiras raridades.

Na fila das moedas portuguezas destacam-se duas cunhadas em 1666 e 1699, sendo a primeira de cobre e a segunda de prata e na carreira das moedas brazileiras attrahem a attenção duas de identicos metaes, trazendo a de cobre a data de 1838 e a de prata, que é do valor de 1$200, a de 1834.

Além destas contém a collecção muitas outras moedas de valor, pela antiguidade.

O seu proprietario pôl-a á exposição no escriptorio da *Pacotilha*, onde póde ser vista e examinada. »

— O mesmo collega ainda noticiou o seguinte.

Reina certa satisfação, no commercio, em geral, e o deve haver tambem no consumidor em particular, pelas noticias seguidas, que têm vindo, da elevação da taxa do cambio inglez, dizendo se hontem á tarde que havia cotação do Pará de 10 1/2 e 10 5/8.

Na verdade, dentro de tres dias, tem sido grande a differença obtida nas transacções filiar, dependentes do cambio.

Passar de 9 a pagar a 10, como hontem aconteceu e hoje acontecerá com probabilidade de melhor taxa, é um lucro bem sensivel.

O valor da libra sterlina a 9 d. é de réis... 26$666 e ao cambio de 10 equivale a 24$000.

— O Sr. bispo diocesano celebrará missa do 7.º dia por alma do marechal Floriano Peixoto na igreja de Santo Antonio.

Ceará

Datas até 8 do corrente.

A mesa da assembléa legislativa do Estado está composta dos senhores :

Presidente—Coronel Carlos Miranda.

Vice presidentes—Marinho de Andrade e Coronel Salustio Moreira.

Secretarios—Agapito dos Santos e Padre Carlos Barreto.

Supplentes dos secretarios—Tenente-coronel José Pinto e Coronel Tiburcio Gonçalves.

— Na *Republica*, de 6, lê-se :

« Realizaram se hontem na cathedral as exequias solemnes mandadas celebrar pelo Estado e pela guarnição militar, em honra á memoria do glorioso brazileiro, que, na grandeza grandeza da sua abnegação e na tenacidade do seu caracter inflexivel e digno, fez a consolidação da Republica, salvando-a do cataclysmo medonho no periodo negro da nefanda revolta.

O templo estava funebremente paramentado, circumdado de crepes. cobertos de lagrimas de prata.

No centro da igreja erguia-se com a magestade de tristonha da morte uma rica éça luxuosamente armada, quasi tocando ao tecto no cimo da qual repousava uma urna envolta em crepe, symbolo sagrado do tumolo do grande patriota.

Nas faces anterior e posterior do catafalco, de singular e triste magnificencia, viam-se retratos do grande marechal, cobertos de luto, e na base dessas mesmas faces havia trophéos de bandeiras nacionaes de seda, entrelaçadas em armas de guerra, tambem cobertas de crepe, apresentando no conjuncto uma singular imponencia ainda não vista em nós em ceremonias dessa ordem.

O acto foi grandemente concorrido ; todas as tribunas e côretos achavam-se repletos de familias da nossa melhor sociedade.

As irmãs de caridade da Santa Casa de Misericordia e o seu collegio de orphãos occupavam a tribuna inferior do centro.

A' nave central, em torno da éça, estavam Ss. Excs. o Sr. presidente do Estado, general commandante do 2º districto militar, seu estado maior ; coroneis commandantes da Escola Militar e do 2º batalhão de infantaria com toda a sua officialidade ; lentes, professores e alumnos da Escola ; commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros ; commandante da fortaleza de Nossa Senhora da Assumpção ; commandante do Batalhão de Segurança e seus officiaes ; officiaes do exercito reformados ; presidente da Assembléa e deputados estadoaes ; os tres secretarios de Estado ; presidente e membros da Relação ; o juiz substituto federal e juizes estadoaes ; intendente da capital e vereadores da Camara Municipal ; administrador do Correio, empregados e guarda-mór da Alfandega ; funccionarios publicos estadoaes e municipaes, director das Obras Publicas e seu pessoal ; uma commissão da colonia portugueza ; os vice-consules dos Estados Unidos, da Allemanha e da França, representantes da imprensa ; turmas de soldados do 2º batalhão, de aprendizes marinheiros e do Batalhão de Segurança, e cidadãos de diversas classes.

A ceremonia religiosa a que assistio de uma das tribunas S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano, foi celebrada pelos Revds. conego Liberato, cura da Sé e capellão da Santa Casa, auxiliados por outros Revds padres e cantores do Seminario Episcopal.

Dirigio a orchestra sacra o distincto maestro Zacharias Gondim, auxiliado por habeis professores e senhoras.

A missa solemne de «Requiem» começou ás 8 horas da manhã, seguindo-se o «Libera-me» acompanhado pela orchestra, que esteve imponente, e terminando pela encommendação do tumulo.

Findo o acto ás 9 horas e 20 minutos, os assistentes, um a um, compungidos e tristes, tomando o hysope praticaram a pia ceremonia do asperges.

Fóra do templo tocavam marchas funebres as duas bandas de musica do 2º batalhão e do de Segurança. »

No semestre de janeiro a junho arrecadou Recebedoria do Estado:

Janeiro	98.877$257
Fevereiro	149.955$253
Março	104.107$818
Abril	83 822$660
Maio	227 142$908
Junho	155 817$422
	819.603$418

O anno passado nesse periodo arrecadou a Recebedoria 731.531$853, havendo uma differença para mais este anno de 88.071$665.

— Da mensagem do presidente do Estado ao respectivo corpo legislativo, colhemos os seguintes dados financeiros :

A receita arrecadada em todo o exercicio de 1894 foi de 2,262:865$863, e a despesa. .. ... 1.579:007$854 deixando pois um saldo de..... 647.858$009.

Apesar de ser essa receita inferior a do anno procedente comtudo excedeo a orçada em..... 139.669$433.

O estado do thesouro segundo os dados e algarismos verificados hontem ao encerrar-se o primeiro semestre do corrente exercicio, é o seguinte

Receita arrecadada	860:582$027
Maior do que a do exercicio anterior em igual periodo de	51.547$570
Despeza	595 636$930
o que deixa um saldo de	253 945$097
No caixa geral a receita incluido os saldos anteriores é de	1 574:532$077
da qual deduzida a despeza acima referida de	596.636$930
deixa um saldo em dinheiro de	977.995$147
No caixa de depositos :	
Receita	232 972$993
Despeza	6.742$798
Apresentando de saldo	226.230$190
No caixa de diversos valores :	
Receita de	513.006$163
Sem despeza alguma :	
Recapitulando os saldos verifica-se que ha em valores no caixa geral	1.721:850$156
assim discriminados :	
Em dinheiro no caixa geral	977.995$177
idem, idem no caixa de depositos	55.150$040
Em papes de credito (deposito)	21.644$862
Em apolices (depositos)	154.063$939
Em apolices de diversos valores	511.450$000
Em lettras	1.856$168

Rio Grande do Norte

Datas até 9 do corrente :

Deixou o cargo de administrador dos correios do Estado o major Dulcidio Cesar.

Falleceram, na capital, o Sr. A. Collet, que ha pouco chegara para exercer o cargo de superintendente da estrada de ferro do Natal a Nova Cruz ; em S. José de Mipibú, o Dr. Francisco de Souza Ribeiro Dantas ; e em viagem para Mossoró, o secretario da policia capitão Joaquim Apolinario Barbosa.

O movimento da Alfandega durante o mez de Junho findo foi o seguinte;

Exportação por cabotagem.	
Generos estrangeiros	19 400$000
Nacionaes	75 928$000
Rs	95 328$000
Importação por cabotagem.	
Nacionaes	41.218$700
Estrangeiros	99.340$580
Rs.	140.559$280
Importação directa. Rs.	21.775$428

LITTERATURA

Simile

Aquella estrella branca e scismadora,
que vês brilhar do céo na etherea tela,
já teve luz mais viva, aquella estrella
hoje tão branca e triste e scismado a ..

Era creança nesse tempo... Agora,
quando ás vezes, a sós, procuro vel-a,
já não posso encontrar, descobrir nella
o mesmo encanto e resplendor de outr'ora ! ..

Assim tambem, no céo de minha vida,
uma estrella diviso—amortecida,
mas que já teve um brilho de encantar...

Um brilho tal - que as noites mais escuras,
transformava - as em limpidas e puras,
em transparentes noites de luar !...

Honorio Carrilho.

REVISTA DIARIA

Para publicar —Da Secretaria do Governo remetteram-nos :

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 8 de Julho de 1895,

O Governador do Estado, para boa e fiel execução do disposto no n. 7 § 3.º do art. 3.º da lei que sob n. 121, de 28 de Junho ultima, regera o exercicio financeiro de 1 de Julho de 1895 a 30 de Junho de 1896, decreta que sejam observadas as instrucções que com este baixam assignadas pelos Secretarios da Justiça e da Fazenda Drs. Julio de Mello Filho e Pedro José de Oliveira Pernambuco que assim o tenham entendido e façam executar.—Alexandre José Barbosa Lima, Julio de Mello Filho, Pedro José de Oliveira Pernambuco, instrucções a que se refere o Decreto supra.

Art. 1.º O imposto de trezentos reis por tonelada de todos os vapores, navios mercantes e embarcações estrangeiras de coberta enxuta que descarregarem ou carregarem no porto interno ou no ancoradouro externo desta capital, é devido uma unica vez por anno, na primeira entrada que a este porto fizerem aquellas embarcações.

§ 1.º Nos casos de arribada forçada ou nos casos de embarcações a ordem que receberem unicamente provisões precisas para seguirem sua derrota, ficam isentas do referido imposto

§ 2.º Si, porém, no caso de arribadas por força maior receberem além das que foram forçadas a descarga qualquer mercadoria, ficarão sujeitas ao imposto.

Art. 2.º A repartição da policia do porto escripturará em livro devidamente rubricado pelo administrador da Recebedoria o nome de cada embarcação naquellas condições, a sua nacionalidade e o numero de toneladas que arquear cada uma, lançando em seguida em algarismo e por extenso a importancia do imposto devido segundo aquella taxa.

§ 1.º Por essa escripturação verificará o agente da policia do porto, quaes as embarcações que vêm a esta capital pela primeira vez no exercicio financeiro, para o fim de tributar somente a estas uma unica vez.

§ 2.º Nas demais vezes em que no correr do exercicio voltarem a este porto ditas embarcações, ahi estará aquelle agente na respectiva guia expedida pela repartição a seu cargo, si foi ou não pago aquelle imposto.

Art. 3.º O imposto é devido pelos agentes, proprietarios, correspondentes consignatarios, carregadores ou recebedores das embarcações que estiverem naquellas condições, os quaes serão solidariamente responsaveis pelo seu integral e pontual pagamento.

§ 1.º Para esse fim, o agente da policia do porto, extrahirá do livro acima mencionado, segundo os assentamentos nelle feitos, guia da importancia a ser paga, a qual será entregue aos interessados para que hajam de effectuar na Recebedoria do Estado pagamento da quantia em que assim estiverem collectados, no praso de oito dias.

§ 2.º Semanalmente enviará o agente da policia do porto uma relação detalhada da qual conste o numero de guias com a numeração de cada uma, a importancia total e a de cada guia, os nomes dos consignatarios, proprietarios, agentes ou correspondentes, carregadores ou recebedores, mercadorias, o nome, nacionalidade e tonelagem das embarcações e a data da expedição de cada guia.

§ 3.º Por essa relação verificará a Recebedoria quaes as guias que foram effectivamente pagas, e das que o não tiverem sido, extrahirá as notas necessarias ao edital com que durante quinze dias convidará os collectados a recolherem a essa estação fiscal a importancia do imposto de tonelagem aggravada da multa de dez por cento.

§ 4.º Findo esse praso, si tal pagamento não tiver sido realisado ; serão dentro de oito dias remettidas as contas ao Thesouro do Estado para que promova a cobrança executiva das respectivas importancias.

§ 5.º Para o desempenho das funcções contidas nas presentes instrucções, ficam creados dois logares de auxiliar do agente externo da policia, mediante a gratificação mensal de cento e cincoenta mil réis a cada um.

Esses auxiliares serão de nomeação do Secretario da Justiça, sob proposta do agente da policia maritima e os seus vencimentos serão pagos pelo producto do imposto de que se trata nos termos do n. 7 § 3.º do art 3.º da lei n. 121 de 28 de Junho do corrente anno.—Julio de Mello Filho, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Autoridades policiaes —O Sr. Dr. Secretario da Justiça por acto de 11 do corrente e sob proposta do Dr. Questor Policial interino nomeou para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado de Catende do municipio de Palmares os cidadãos Bernardino de Senna Barbosa e Silva. Lucio Nunes Bezerra Cavalcante e João Manoel de Farias, sendo exonerados os actuaes.

Igualmente foram nomeados para os lugares de subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do mesmo districto os cidadãos José Ferreira Carlos, Antonio Manoel de Lima, Manoel Patricio da Silva e Pedro de Luna, sendo tambem exonerados os actuaes.

Por acto ainda da mesma data foram nomeados para os cargos de subdelegado, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto de Colonia do municipio de Palmares os capitães Antonio Francisco Cordeiro de Mello, Thomaz José da Silva e os cidadãos Manoel Alves Bezerra e Cypriano Torquato da Trindade.

Prorogação de praso—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 11 do corrente resolveu prorogar por 10 dias o praso que foi marcado ao bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, por acto de 28 do mez findo para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Garanhuns.

Habeas-Corpus —O nosso distincto collega J. Rocha dos Santos, representante do *Jornal do Brazil* nos Estados do Norte da Republica, e que, como já tivemos occasião de dizel-o, honra-nos com a sua estada nesta capital, acaba de requerer ordem de *habeas-corpus* a favor de 13 presos que acham-se ha cinco annos detidos na Casa de Detenção sem processo, nem forma alguma legal de privação de liberdade.

Sendo esses presos para aqui enviados de outros Estados, um dos quaes, por suas condições morbidas, poucos dias terá de vida, a ordem foi hontem requerida ao integro juiz seccional, que hoje sem duvida despachará com a costumada justiça caracteristica de sua judicatura, e afinal restituirá á liberdade quem a ella tem jus, e no entretanto arbitrario, senão criminosamente della tem sido privado tão longamente.

O procedimento do nosso collega si revela a sua magnanimidade pessoal, enaltece a imprensa em cujo nome agio.

Nós do *Diario de Pernambuco*, pois, associamo-nos ao movimento altruistico do referido collega, para esperar que o digno Sr. Dr. Olinda Cavalcante fará justiça áquelles que della tem séde, e na masmorra não tinham por ventura se não maldições para o actual regimen, ao qual, actos taes só fazem desadorar e deturpar as bellezas.

Fallecimento—Ante hontem falleceu em Laguna, Estado de Santa Catharina, o Dr. Francisco Ferreira de Souza Varejão que exercia o cargo de Juiz de Direito de Joinville.

O finado que era pernambucano, deixa na orphandade 6 filhos menores do unico consorcio que contrahiu.

A sua Exma familia enviamos sentimos pesames pela irreparavel perda que acaba de soffrer com a perda do seu estremecido chefe.

Providencia pedida —Escrevem-nos moradores da rua do Nogueira pedindo-nos para que tornemos publico o estado deploravel em que se acha o quintal de um predio do lado dos numeros impares, o qual exala um fetido insupportavel, por causa de um alagado alli existente, inteiramente putrido.

Realmente nos parece procedente a queixa que em tal caso, merece ser attendida

A União —Temos presente o n. 23 do anno II, d'esse criterioso periodico, orgão da classe typographica d'este Estado.

Relatorio— Enviaram-nos e agradecemos um exemplar do relatorio que ao Governador do Estado de Alagôas, Barão de Traipú, apresentou o secretario interino dos Negocios da Fazenda, Galdino de Alcantara Taveiros.

O trabalho typographico foi cuidadosamente feito na typographia da Empreza de Guttenberg.

Caso Abacaxi. —Somos informados do modo pelo qual deu-se o facto da morte de Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por « Abacaxi » um dos celebres desordeiros desta capital.

O relatorio que passamos á fazer do alludido facto consta das diligencias feitas pelas autoridades, que della tomaram conhecimento.

Na terça-feira ultima 9 do corrente, pouco depois de 6 horas da tarde, passava na rua Imperial um bond de bagagem, levando um soldado, quando "Abacaxi, » que se achava em uma das casas d'aquella rua, prorompeu em insultos contra o cocheiro e conductor do mesmo bond.

Estes não quizerão acceitar a provocação daquelle desordeiro e seguirão viagem em direcção a Affogados.

Ali chegando, entendeu se immediatamente com o Subdelegado de Policia Theodomiro Pessôa, commandante da Guarda Municipal, e manifestando serios receios de um novo ataque e de suas desastrosas consequencias, pedirão aquella autoridade providencias de modo á que não viessem a soffrer offensas de tão conhecido desordeiro.

Sempre prompto á cumprir os deveres do seu cargo, o Sr. Major Theodomiro determinou que uma praça seguisse no bond, fazendo companhia á outra que, como é de praxe, tinha ali chegado e presenciara ao passar pela rua Imperial, a provocação de « Abacaxi ; » levando ambas ordens terminantes no sentido de evitarem qualquer desacato, aos queixosos.

Voltando o bond, foi o «Abacaxi» encontrado no mesmo ponto, aguardando sem duvida a sua passagem, e, sem provocação de natureza alguma,estabeleceu conflicto com as duas praças, ferindo uma dellas, á de nome Benedicto, que em companhia da outra com difficuldade conseguiu prender Abacaxi, tomando-lhe a arma e levando-o para Affogados, á presença da autoridade.

Em caminho, outras praças da guarda municipal appareceram em auxilio das duas primeiras já muito adiante, Abacavi aproveitando-se deo ccasião opportuna, conseguio arrancar da cintura do sargento commandante do destacamento de S. José. o sabre e com elle investindo contra a força, ferio uma outra praça, resultando da luta que foi encarniçada pela audacia de « Abacaxi, » grandes ferimentos nests que pela manhã do dia seguinte falleceu na estação policial de Afogados.

Antes do fallecimento compareceu a autoridade respectiva, que, agindo de accordo com a lei, mandou lavrar os respectivos autos de resistencia e de prisão, e depois delle fez-se o exame cadaverico.

Segundo é voz publica « Abacaxi » era geralmente conhecido por um grande desordeiro, convindo observar que entre os habitantes do 2.º districto de S. José, sabia impor-se pela ameaça e pelo terror.

Criminoso celebre, em Jaboatão respondeu a jury por ter ferido um dos escrivães do fôro d'aquelle municipio e em Afogados, em fins do anno atrazado, atacou a guarda municipal ferindo diversas praças e alguns paisanos, pelo que foi submettido a processo.

Ninguem melhor do que elle sabia manejar uma faca de ponta, do que dizia sempre, ter o maior orgulho.

São, pois, a vista das fontes deste noticiario infundadas e incabiveis as apreciações e versões que teem corrido sobre o facto,

Larapios—Escrevem-nos o seguinte :

« Illm. Sr. redactores do « Diario de Pernambuco.

« Chega a occasião de pedir providencias a autoridade local para uma sucia de gatunos que ultimamente tem devastado os quintaes entre Cordeiro e Zumby.

« De 11 horas da noite em diante pode a policia fazer, por alli uma boa colheita, prestando assim, um importante serviço aos moradores do Zumby e Cordeiro. que vivem assombrados sendo constantemente prejudicados. »

Multas —Pelo Sr. Fiscal interino de Santo Antonio, foram multados os seguintes individuos :

Rodrigues da Silveira, em 10$500 por infracção do art. 5, titul. 5, cap. 7 da lei n. 4.

Francisco Cavalcanti, em 10$500 por infracção dos arts. 160 e 170 da lei n. 1129.

José Ferreira Lima, em 63$000, por infracção dos arts. 75 e 91, titulo 7 da lei n. 1129.

As referidas multas foram recolhidas aos cofres municipaes.

Calçamento. —Está concluido o calçamento da rua d'Assumpção em S. José, mandado fazer pelo Dr. Affonso Costa que nada se tem descurado das primeiras necessidades do municipio.

Por ordem de S. S. vão ser começados os calçamentos do Caes da Companhia Pernambucana e rua dos Guararapes, na freguesia do Recife, ha muito tempo reclamados pela utilidade publica.

Tribunal do Jury do Recife —Continuou hontem a 3ª sessão ordinaria deste Tribunal sob a presidencia do Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito substituto Reciproco do 3.º districto criminal.

Compareceram 29 jurados.

Foram submettidos a julgamento os réos Florencio José dos Santos e José Ferreira de Brito, pronunciados como incursos nas penas do artigo 356 do Codigo Penal porque no dia 6 de Novembro de 1891, penetraram mediante violencias na casa de residencia do capitão Manoel dos Santos Pimentel, á rua da Soledade n. 27 e subtrahiram diversas joias e objectos.

Fez a accusação o 1.º Promotor Publico, Dr. Manoel Nunes Correia, por achar-se impedido o Dr. 3.º Promotor, que funccionou na actual sesssão.

Produzio a defeza o Dr Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, advogado dos prezos pobres.

De accordo com as decisões do Jury de sentença o Dr. Juiz de Direito condemnou os réos no grao medio do artigo 356 combinado com o artigo 409 do Codigo Penal de a pena de cinco annos e dez mezes de prisão simples.

Serviram no Conselho de sentença os jurados :

Arminio de F. Pessoa.
Joaquim R. Béda.
Manoel Correia M. da Silva.
João C. Lins Soriano.
João Pinto Bandeira A. de Vasconcellos.
Antonio A. Villela.
Arthur M. Saldanha.
Manoel J. S. de Avellar.
José M Pessoa.

Deve ser julgado hoje o réo Joaquim Simões dos Santos Garibaldi.

2500 contos —E' este o premio da loteria nacional que corre hoje.

Os bilhetes acham-se a venda no «Sonho de Ouro» a praça da Independencia ns. 3 e 5.

A rainha Victoria— Curioso o artigo que a revista catholica *Correspondant* publicou no seu ultimo numero, sobre a excepcional senhora que ha 58 annos occupa o throno da Inglaterra.

Eis dous episodios que tiramos d'essa biographia :

« Sua Alteza gostava de visitar as lojas incognitas. Tendo uma vez entrado no armazem d'um ourives, foi obrigada a esperar que este servisse a uma rapariga que desejava comprar uma corrente de oiro. Feita a escolha, a freguesa perguntou o preço e o seu semblante annuviou-se quando o ouvio dizer : « E' caro de mais para mim, respondeu ella. Mostre-me outra mais barata ». Quando por fim sahio da loja, a princeza perguntou ao ourives se a conhecia e se sabia onde morava ; este respondeu affirmativamente. « Pois bem, disse Sua Alteza, mande lhe a cadeia de que ella gosta e diga-lhe que a princeza Victoria lhe pede que aceite em testemunho de approvação pela força moral de que deu provas, resistindo á tentação de comprar um objecto superior aos seus recursos ».

O outro episodio é o do primeiro instante em que foi notificado á filha da Duqueza de Kent que estava rainha de Inglaterra.

« O rei Guilherme IV morreu durante a noite. No dia 20 de Junho, ás 5 horas da manhã, o arcebispo de Canterbury e o escudeiro mór, lord Codynghan, acordavam com grande estrepito o palacio de Kensington e pediam para fallar á princeza. Responderam lhes que estava dormindo profundamente e que, visto a hora insolita, hesitava-se em ir acordal a. Os dous altos dignatarios allegaram a razão de estado e poucos instantes depois a joven rainha, querendo praticar desde o principio « a cortezia dos soberanos » apresentou-se-lhes, em penteador matinal, com os pesinhos pelos hombros, e os olhos ainda torvos de somno mas humidos de lagrimas, porque já o dissemos, ella amava loucamente seu tio. Aparte este detalhe, mostrou-se senhora de si. Ao saber que estava rainha, voltou-se para o arcebispo e disse lhe : « Peço-lhe que reze a Deus por mim », o que elle fez logo, emquanto a princeza se ajoelhava ».

O negocio é que esta deliciosa princezinha de então tem hoje nem mais nem menos do que 77 annos.

Companhia Centro Commercial —Essa companhia esta convidando os seus accionistas a fazerem a 6.ª entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 % e dentro do prazo de 20 dias, contados do dia 7 do corrente.

Emprestimo nacional de 1895 —O Banco de Pernambuco está pagando aos subscriptores do emprestimo acima no seu escriptorio, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio correspondentes ao semestre vencido em 30 do mez findo, na razão de 25$ por cada uma apolice.

Mais de mil filhos —O sultão de Marrocos, ultimamente fallecido, Moufey Hassau, tinha no seu palacio cerca de cinco mil servidores e escravos e possuia varios serralhos, sendo que no Fez guardava cem sultanas. Como é sabido, todos os sultões teem muitas esposas Ismael, que tomou Tanger aos Inglezes tinha seis mil esposas que lhe deram 825 rapazes e 342 raparigas : ao todo 1167 filhos.

Que tal ?

Carvalho monstro —N'um artigo do «Natural sts Journal», o Dr. Harrisson descreve um carvalho que encontrou n'uma floresta do West Riding e ao qual não conhece rival Esta arvore veneravel cuja idade é difficil de avaliar com precisão, mas que deve ter sido contemporanea dos antigos bretões, possue um tronco cuja circumferencia é de 26 metros junto ao chão e de 16 de metros á altura de um homem.

Hoje está tão oco que acommoda muitas pessoas na parte interior. O prior de uma freguezia visinha, acompanhado pelo sachristão e pelos meninos de sua escola que são em numero de 95, escolhe muitas vezes o velho carvalho para termo dos seus passeios. Todos se alojam no interior do carvalho e cantam-se hymnos nesta capella natural.

Relatorio—O Dr. Manoel dos Santos Moreira, procurador fiscal da Fazenda deste Estado envoiu-nos um exemplar do relatorio que apresentou ao Dr. Manoel Nicoláo R. Pinto de Souza, digno director geral do Thesouro Estadoal.

Somos gratos pela offerta.

Hospital Portuguez —Continua a exercer o cargo de mordomo na proxima semana o Sr. José Antonio da Silva Lapa.

Na capella do mesmo hospital haverá missa nos domingos e dias santificados as 8 horas da manhã, como era de costume.

Aggressão —Hontem pelas 4 horas da tarde passava o cidadão Felix Cabril, empregado na Prefeitura Municipal e supplente de subdelegado do Poço da Panella, pela travessa da rua do Sol, quando um individuo mal trajado que parecia estar espreitando-o foi ao seu encontro e descarregou-lhe enorme cacetada na cabeça, não sendo o Sr. Cabril victima por estar de chapéo de copa alta que ficou inutilisado.

O aggressor logo que descarregou a cacetada deitou a correr, não tendo sido possivel ao offendido perseguil-o, atordoado como ficou pela pancada que recebeu.

Ha necessidade de repressão a factos dessa ordem.

Telegrammas retidos —acham se retidos na estação geral dos telegraphos os seguintes :

De Rio para Polyonuri.

— Linhas sul, norte e centro, boas.

A Semana —Recebemos e agradecemos o n. 90, anno 6º da «Semana» que traz o seguinte summario : Historia dos sete dias—«D. Demetrio» ; Um caso litterario—«Raul Pompeia» ; Marmorea, poesia—«Lucio de Mendonça» ; O segredo de Jorge—«Adelina Vieira» ; Museon, soneto —«João Ribeiro» ; Typos Infantis—«Escragnolle Doria» ; Gazetilha Litteraria ; Felippe III Caipira, no Historia e na legenda—«Conselheiro Accacio» Theatros—«Gyp» : Factos e noticias ; Correio—«Eurico».

Casa de Detenção —Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 11 de Julho de 1895 :

Existiam	475
Entraram	5
Sahiram	2
Existem	478
A saber :	
Nacionaes	441
Mulheres	11
Estrangeiros	26
Mulher	0
Total	478
Arraçoados	430
Bons	398
Doentes	19
Loucos	10
Loucas	4
Total	430

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Agostinho Ferreira de Araujo Linhares.
André Manoel dos Santos
Paulino José Luiz ou Soares.

Teve alta :

Leonardo Macario da Paixão vulgo José Paixão.

Matadouro Publico —Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 94 rezes para o consumo de hoje

Hospital Pedro II —O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 11 de Junho, foi o seguinte :

Entraram	22
Sahiram	13
Falleceram	3
Existem	816

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 8 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 12 3/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 da manhã e sahiu ás 10 1/4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 10 3/4.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

Cemiterio Publico —Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro no dia 11 do corrente :

Salomé Dias, Alagoas, 49 annos, solteiro, Graça.

José Claudio, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa Vista.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco Santo Antonio.

Antonio Roberto Cahibeira, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista.

Manoel, Pernambuco, 4 horas. Boa Vista.

Antonio Borges dos Santos, 22 annos, solteiro, Boa Vista.

Cecilio de Paula, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa Vista.

Maria do Rosario, Africa, 80 annos, solteira, Boa Vista.

Gercina Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife —Recife, 11 de Julho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,0	761,m12	18.89	89
9 »	24,7	761,m15	19.81	85
12 »	26,8	759,m94	20.98	80
3 t.	26,8	758,m84	20.48	78
6 »	26,3	759,m56	19.84	78

Temperatura minima 22,º75 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,º00 Ennegrecido 55.º8—Prateado 40,º5

Evaporação em 24 horas ao sol 2,m5 á sombra 1,m2.

Chuva 34m,6.

Direcção do vento : S de meia ntéia 0 2 h. 30 m. da manhã ; SSW até 3 e 1 m. 2 S até 4 h. 59 m. ; SSW até 5 h. 55 m. th 3 até 7 h. 21 m. ; S até 9 h. 10 ; SW até 10 h. 01 m. ; SSE até 10 h. 26 m. ; E até 11 h. m. ; ESE até 0 h. 53 m. da tarde ; E até 1 S. ESE até 2 h. 03 m ; E até 3 h. 49 m.; ENE até 6 h. 34 m. ; E até 9 h. 23 m. ; SE até 10 h. 40 m. ; SSE até meia noite.

Velocidade média do vento 1,m93 por segundo.

Nebulosidade média 0,45.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	11 de Julho	7 h. 20 m. da m.	2,m05
P. »	« » «	1 h. 30 m. » t.	0,m65

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

Bonnet—Manual do capitalista, ou contes feitas de juro sobre qualquer quantia, 1 vol enc.

Teixeira Bastos — Poetas brazileiros Raymundo Correia, Alberto de Oliveira, Valentim Magalhães, Fontoura Xavier, Theophilo Dias Mucio Teixeira, Izidoro Martins Junior, Sylvio Romero, Felinto de Almeida, Hugo Leal, 1 vol. broc.

René Maizeroy—Journal d'une Rupture, 1 vol. broc.

LIVROS RECEMCHEGADOS

Paula Baptista—Pratica do processo civil, ultima edição, 2 vols, enc.

Pereira e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil, 2 vols. enc.

Gouveia Pinto—Testamento e successões, anotado por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Uflacker—Livro do promotor publico, ultima edição, 1 vol. enc.

Araripe—Codigo civil brasileiro, 1 grosso vol. enc.

Ribas—Acções possessorias, 1 vol. enc,

Leis da Republica, 1892 e 93, 1 vol enc.

Autran—Manual da Justiça Federal, 1 vol. enc.

J. de Mattos—A Loucura, 1 vol. enc.

Correia Telles—Doutrina das acções, por T. de Freitas, 1 vol. enc.

Laffayette—Direito das causas (edição esgotada e rara) 2 vols. enc.

T. de Freitas—Consolidação das leis civis esgotado) 1 vol. enc.

Liberato Barroso — Contractos commerciaes 1 vol. enc.

Julio de Mattos—Manual das doenças mentaes, 1 vol. enc.

Mafra—Formulario, 1 vol. enc,

Agapito da Veiga—O amigo dos commerciantes, 1 vol. enc.

Pereira de Carvalho—Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 2 vols. enc.

Alexandre Dumas—A dama das Camelias, nova edição, 1 vol. 1$500.

Pinheiro Chagas—Tristezas a beira-mar, 1 vol. broc. 1$000

L. de Mendonça—Memorias de um doido 1 vol. broc. 500 reis.

V. Hugo —Ultimo dia de um condemnado, 1 vol. broc. 500 reis.

Laura perfil da mulher, traducção de J. S. 1 vol. broc.

Doctro Nacional, manual completo neste genero, 1 vol enc.

Austett—Historia natural popular, ultima edição, 2 vols. broc.

Luiz Figuier—As raças humanas edição illustrada, 1 vol. enc.

Julio Ribeiro—A carne, romance naturalista, 1 vol. broc.

José de Alencar—O Guarany, 2 vols enc.

Anselmo Ribas—A Capital Federal, impressões de um sertanejo, 1 vol broc.

Jose de Alencar—As minas de prata, 3 vols. enc.

Daudet—O immortal, 1 vol. broc.

Memorias de uma cantora, leitura para homem, 1 vol. broc.

G. Ohnet—Derradeiro amor, nova edição 1 vol. broc.

Nova Bibliotheca Economica, collecção de bons romances, 1 vol. broc. 800 reis.

F. Varella—Obras completas, 3 vols. enc.

A. de Azevedo Obras completas, 3 vols. enc.

Debay—Physiologia do matrimonio, 1 vol. enc.

Debay—Physiologia do amor. 1 vol. enc.

Burgain—Grammatica franceza, nova edição, 2 vols. enc.

Waldez- Diccionarios inglez-portuguez 2 portuguez-glez, 2 vols. enc.

José de Alencar—Til, 4 vols. enc. em Ubirajara.

Romances de G. Ohenet.

Romances de Macedo.

Romances de P. de Kock.

Comedias, scenas-comicas dramas, grande sortimento por preço barato.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que pode.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81

Compra e vende livros novos e usados

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JULHO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o substitutodo Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição :

Do Recife—Aggravante Manoel Antonio Pereira, aggravada Jacintho Pacheco Pontes. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Costa Ribeiro e João Carlos.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravante o Dr. José Zeferino Ferreira Velloso, aggravado José Dativo dos Passos Bastos. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Caldas Barreto e João Carlos. —Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife—Aggravante Joaquim Maria Elias de Barros, aggravado o juizo. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Caldas Barreto e João Carlos. —Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife—Aggravantes os syndicos da massa fallida de João Ribeiro & C., aggravados João Ribeiro & C Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos. —Deu-se provimento, unanimemente.

Recurso municipal :

De Timbaúba—Recorrente o promotor publico, recorrido o Conselho Municipal Relator o juiz Costa Ribeiro.—Não se tomou conhecimento.

Appellações crimes :

De Jaboatão—Appellante o promotor publico, appellado Severiano Martins de Barros. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Olinda—Appellante o promotor publico, appellado Manoel da Gama e Silva, conhecido por Canario sem muda. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro. —Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellação civel :

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Manoel Aurelio Tavares de Govveia. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Galvão e Costa Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida :

Appellações crimes :

De Nazareth—Appellante Severino José dos Anjos, appellada a justiça.

De Bezerros- Appellante João Antonio da Silva, appellada a justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos ;

Appellação crime :

Da Victoria—Appellante o promotor publico, appellado José Francisco do Nascimento.

Appellação civel :

De Palmares—Appellante João Zeferino Pires de Lury, appellado Sebastião Alves da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime :

Ao juiz Carlos Vaz :

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Eustaquio das Neves.

Aggravos de instrumento :

Ao juiz Galvão :

Do Rio Formoso—Aggravante Pedro Velloso de Albuquerque, aggravado Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

Ao juiz Caldas Barreto :

De Nazareth—Aggravante o Dr. José Francisco de Barros Rego Junior, aggravado o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres.

Carta testemunhavel :

Ao juiz Costa Ribeiro :

Da Victoria—Aggravante D. Julia Bezerra de Albuquerque Barros, aggravado Daniel Moreira da Costa.

Embargos infringentes :

Ao juiz Almeida :

Do Bonito—Embargantes Silva Reis & C., embargado. João Melicharck.

Appellação civel :

Ao juiz Carlos Vaz :

Appellante—Dr. Sophronio E. da Paz Portella, appellado Numeriano Barbosa da Silva.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados á qualquer hora.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Occulistas

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado. rua do Marquez de Olinda n. 41.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

PERNAMBUCO

Balanço da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, em 30 de Junho de 1895

Capital		1,200:000$000
Reservas		
Lucros suspensos	979:096$383	
Fundo de reservas	207:983$690	
Fundo para augmento de machinismo	16:391$279	
Soccorros dos operarios	3:194$280	1,206:665$640
Activo		
Accionistas	480:000$000	
Fabrica da Magdalena	325 424$100	
Fabrica da Torre	577:791$652	
Nova fabrica	2,000:286$275	
Augmento de machinismo	11 582$940	
Terreno da Torre	2:00 $300	
Bens de raiz	2:455$710	
Materiaes de construcção	20 614$750	
Casas de operarios	105:986$090	
Batelão	17:859$615	
Acções depositadas	18:000$000	3,532:008$932
Diversas contas		
Combustiveis, materia prima sobresalentes na fabrica Torre	156:841$284	
Combustiveis e materia prima na nova fabrica	34:084$140	
Manufactura	116 571$360	
Devedores diversos	137:167$994	444:664$758
Caixa (dinheiro existente no cofre)		3:656$980
		4,010:330$670
Passivo		
Capital	1,200:000$000	
Obrigações preferenciaes	1,200:000$000	
Fundo de reservas	207:983$690	
Lucros suspensos	979:096$333	
Fundos para augmento de machinismo	16:391$279	
Soccorros de operarios	3:194$288	
Diversos credores	359 234$280	
Dividendo 21, 22 e 23 saldos	1:830$000	
Dividendo 30 de Junho saldo	17:910$000	
Commissão da directoria	4:890$750	
Idem do fiscal	1:800$000	
Caução da directoria	18:000$000	4,010:330$670

Recife, 30 de Junho de 1895.

J. A. da Silva, Guarda livros.

Os directores,

Manoel J. da Silva Guimarães.

Thomaz Comber.

José João de Amorim.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Pretendida exhumação

Para esclarecimento da verdade o Dr. Prefeito mandou publicar o seguinte officio :

« Cemiterio Publico de Santo Amaro 12 de Julho de 1895—Illustre cidadão—Em cumprimento á vossa ordem que me foi transmittida hoje em officio do Dr. Secretario sobre a vistoria que se pretendeu fazer no cadaver de José Joaquim de Sant'Anna conhecido por *Abacaxi*, conduzido para este Cemiterio no dia 10 do corrente, devo informar-vos que mandei-o inhumar no citado dia 10, pelas 5 horas da tarde, quando aqui chegou, por me terem sido entregues por uma das pessoas que acompanhavam o enterro os documentos exigidos para que tenhão lugar as inhumações.

No dia 11 apresentaram-se neste Cemiterio, pelas 9 horas da manhã, os illustres Drs. Barros Sobrinho e Falcão acompanhados do Dr. Phaelante da Camara na qualidade de advogado, exigindo a exhumação do alludido cadaver, para ser autopsiado e não sendo possivel acceder a tão extemporanea exigencia, por não estar de accôrdo com os artigos 47.° e 48.° da Lei n. 1,233 que rege este Cemiterio, foi-lhes negada, conforme as minhas ordens, essa exigencia completamente illegal, nada mais occorrendo digno de menção.

Aproveito o ensejo para reiterarnos os protestos da minha estima e respeito.

Saude e Fraternidade—Ao illustre cidadão Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, mui digno Prefeito do Recife.

O administrador,

Ascenção Minervino Meira de Vasconcellos

Aviso

Paulino de Arruda Lins Caldas, para os fins convenientes, avisa ao publico e ao commercio que desde o dia 28 de Junho proximo passado pertence-lhe o estabelecimento commercial denominado «Tabacaria do Recife», sita á rua do Bom Jesus n. 43, por compra, livre e desembaraçado, effectuada com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio aos administradores do espolio do finado Antonio José da Silva.

Quem se achar prejudicado se apresente no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 13 de Julho de 1895.

Paulino de Arruda Lins Caldas.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio a Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Honra ao merito

Mais uma manifestação de apreço, acaba de ser feita ao intemerato chefe do Partido Republicano Federal da freguezia de São José o Exm. Sr. Tenente-Coronel Alexandre dos Santos Selva !

Hontem ás 5 e 1/2 horas da tarde, uma commissão abaixo assignada, dirigio-se a casa de sua residencia e ahi offertaram-lhe como um tributo de homenagem, o seu retrato a oleo muito bem modelado e em riquissima moldura.

Diante de uma prova tão inconcussa, agradeceu o illustre manifestado, protestando a todos a sua estima e hypothecando, ao mesmo tempo, a sua eterna gratidão a tão distinctos cidadãos, que não medindo sacrificios, demonstravam o seu reconhecimento distinguindo-o, elevando-o, mesmo, a uma altura que ainda não tinha feito jus e só com muito trabalho, perseverança, e serviços podia chegar a tão feliz desideratum.

Depois, convidando a todos os seus amigos e correligionarios os fez servir de um cópo de cerveja reinando entre todos, muita cordialidade e satisfação.

A commissão alludida, por sua vez, aos seus diversos amigos e correligionarios, agradece ; e penhorados pela gentileza de tão distinctos cavalheiros, pede desculpas, se por ventura não satisfizeram plenamente as suas espectativas, dando mais brilho e realce a uma festa, incontestavelmente a melhor, ao seu incansavel e prestigioso chefe que não poupando esforços para bem servir a sua patria e aos seus correligionarios em geral, vai pari passu sendo alvo das mais honrosas manifestações, por parte de um eleitorado, que sabendo bem comprehender o seu papel o tem elevado a uma altura, que mui dignamente merece !

Parabens, portanto, ao Exm. Sr. Tenente-Coronel Alexandre dos Santos Selva por mais este dia auspicioso em a sua vida politica, social.

A COMMISSÃO,

Manoel Rodrigues Nogueira Lima.
Luiz Correia de Araujo Mello,
Hermino Antonio Leão.
Laurentino Odorico de Freitas.
Alberto A. de Moraes Pradines.
Euzebio Pinheiro de Mendonça
Manoel Epiphanio de Oliveira.
João Chrysostomo de O. Pelagio.
Antonio Joaquim da Silva.
Arthur Gonçalves de Arruda.
Antonio Maximiano A. Santigo.
Ildefonso Alfredo de Carvalho.
Augusto das Chagas Monte.
Antonio Sergio do Espirito-Santo.
Francisco Felix Valois.
José Augusto C. de Mesquita.
Juventino José Ribeiro.
Capitão Francisco A. O. Brazil.
Narciso José da Costa.
Paulino Augusto de Siqueira.

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1° andar.

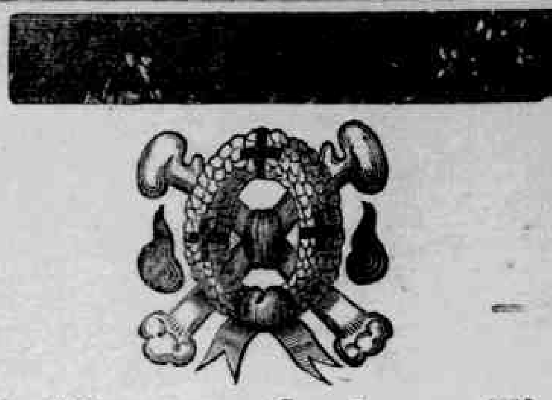

D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria

Miguel de Figueirôa Faria, seus irmãos e suas familias, muito agradecem a todas as pessoas que se prestaram a assistir os ultimos suffragios de corpo presente, feitos a sua idolatrada mãi, sogra, avó e bisavó D. THEREZA DE JESUS FIGUEIROA DE FARIA e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem a missa do 7.° dia que mandam rezar ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente, na igreja da Ordem 3.ª do Carmo ; e ás 7 horas na igreja de Nossa Senhora do Amparo, em Olinda. Desde já agradecem.

Veneravel Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte

Dr. Felippe de Figueirôa Faria

60° DIA DO PASSAMENTO

A Mesa Regedora desta Devoção grata aos relevantes serviços prestados pelo seu digno e illustre ex-irmão Dr. FELIPPE DE FIGUEIROA FARIA, manda celebrar missas e memento no dia 17 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, em suffragio d'alma do mesmo finado.

Para assistirem a esses actos de piedade christã, a referida Mesa convida não só seus irmãos, como ainda a familia e amigos do illustre morto.

Consistorio da Veneravel Devoção de Nossa Senhora da Bôa Morte, 13 de Julho de 1895.

O escrivão,

Manoel C. Liborio.

Meio facil de unir o util ao agradavel — Em um artigo precedente occupamo-nos dos meios hygienicos que podiam ser empregados como preservativos de diversas affecções ; a este respeito faremos-lhes notar o seguinte.

Muitas pessoas de compleição delicada e que tossiam logo apparecia o frio, viram se desembaraçadas desta enfermidade tomando no correr do verão o alcatrão de Guyot. E' muito simples a explicação deste phenomeno ; o alcatrão que é tonico por excellencia dos bronchios e da garganta, fortificava essee orgãos e os tornava insensiveis á acção das variações de temperatura.

Não affirmamos que as pessoas nunca se hão de constipar, certificamos, porém, que as constipações hão de ser raras, e hão de durar pouco tempo.

O alcatrão de Guyot que refresca durante o verão, impedindo as constipações durante o inverno, parece-me justificar o titulo deste artigo.

Prevenimos aos nossos leitores que o alcatrão de Guyot só se vende em vidros em cujos rotulos acha-se o endereço, 19, rua Jacob, Pariz.

Despedida

João de Siqueira Barbosa Arco-Verde e sua familia, retirando-se desta cidade, despedem-se pelo presente das pessoas com quem tem relações de amisade, pedindo desculpa de não fazel-o pessoalmente devido á presteza com que se retiram, devendo quem tiver negocios pendentes dirigir-se para o Engenho Souza, municipio d'Agua Preta.

Recife, 5 de Julho de 1895.

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos :

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incançavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordamos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro, das dores rheumaticas, da syphiles da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

As istimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio, do qual só hoje o Sr. D. Carlos, começa a colher os fructos, aliás altamente lisongeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém, dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos á analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

DOLOROSA DATA

1.° anniversario

DO

PASSAMENTO DA INDITOSA JOVEM

FRANCISCA MARTINS CEZAR DE AMORIM

Vem hoje derramar sobre sua sepultura sentidas lagrimas da mais profunda saudade sua desolada familia.

—:o:—

RECORDAÇÃO ETERNA

13 de Julho de 1894 — 13 de Julho de 1894

Elixir M. Morato

Se não era sarna era o diabo em figura della, que gretava as mãos ha muito tempo e o que me valeu foi o uso do Elixir M. Morato — que me curou como milagre.

Cidade do Dieté

Pedro Dias de Azurara.

—

Deposito em Pernambuco—Companhia de Drogas á rua Marquez de Olinda n 24.

Todos os medicos do mundo concordam em isso

Rio de Janeiro Dezembro 11, 1887.

Empreguei a Emulsão Scott e obtive muito bons resultados.

Dr. A. F. Franca.

— O abaixo assignado scientifica ao respeitavel corpo commercial ou a quem interessar possa, que, desde o dia 1° do corrente, a sua casa commercial entrou em liquidação, ficando esta a seu cargo.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Bernardino Gomes de Carvalho.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnies e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos:

Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.° andar, sala posterior.

Pernambco

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo :

« Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Barão da Matta Bacellar

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

O eminente clinico paraense Exm. Sr. barão da Matta Bacellar, em parecer que deu sobre o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, declarou havel-o empregado na sua clinica civil e hospitalar COM OPTIMOS RESULTADOS nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas : de 1 ás 3 da tarde.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1.° andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

MEDICO

Dr. Amaro Wanderley

Especialidades : molestias de crianças

Consultorio rua Duque de Caxias n. 74. Das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Residencia ; rua Direita em Afogados.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n 287.

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 0, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.° andar onde continúa a exercer os mysteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Telephone n. 387.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1° andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualqure hora. TELEPHONE N. 226

Anacahuita Peitoral

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio ; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto foi continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seu bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todas boticas e drogarias.

Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do governo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Au Paradis des Dames

Especialidade em sedas, brancas, pretas de côres, gases, surahs, para casamentos, bailes e passeios, para grande escolha.

38 Rua B. da Victoria 38

Telphone 59

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue ; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbutos soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empinge dens, altros, pannos e manchas da pelle, bobas e boDões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammação nas pernas hemorrhoidas, ma, és horsypoe celles, tumores, nevralgias, e elephantiazs da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.° andar.

Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Au Paradis des Dames

Casa especial de artigos para

Noivas

Rua Barão da Victoria 38

Teephone 59

Elixir Ati-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos, sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com fe.

bre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é da composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

Capas impermeaveis para homem recebeu o

Au Paradis des Dames

—O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro tem escriptorio de advogado á Praça 7, antigo Pateo do Collegio n. 77, 1. andar.

OLHEM,

que muitas pessoas do interior, que têm pedido o nosso COGNAC BRAZILEIRO a seus correspondentes, tem recebido Cognac Estrangeiro, ignorando o motivo da substituição.

Para evitar isto rogamos, que se nos dirijam directamente, que lh'o remetteremos por 25$000 a duzia, sem despeza de frete, por caminho de ferro ou maritimos

Os pedidos de 10 duzias, tem alem desta vantagem, ais 5 °/o de disconto.

A. Martiniano Veras & C.

EDITAES

— O Prefeito do Municipio do Recife de conformidade com o art. 4° da Lei n. 99 de 10 de Junho do corrente anno faz publico que organisou a seguinte lista dos cidadãos que têm de votar na eleição de Governador e Vice-Governador no dia 7 de Dezembro de 1895.

1° districto da Graça

Augusto Cezar da Cunha.
Antonio José da Costa Rego.
Antonio da Silva Farias.
Dr. Antonio Domingos Pinto.
Antonio Agripino da Cunha.
Andronico Lobo.
Antonio dos Santos e Silva.
Augusto Figueiredo Costa.
Antonio Francisco Barbosa Ribeiro.
Alfredo Falcão.
Antonio Augusto Bezerra de Menezes.
Alberto Falcão.
Alfredo Mauricéa.
Adolpho Epiphanio Mauricéa.
Americo Ovidio dos Santos.
Alexandre Ferreira dos Santos.
Antonio Maria de Miranda Seve.
Antonio Felppe Rodrigues da Silva.
Antonio Martins Pacheco.
Augusto Octaviano de Souza.
Agostinho Ferreira de Sá Peixoto.
Antonio Raymundo Paes de Lima.
Albino Antonio Tavares.
André Dias Pinheiro.
André Maria Pinheiro.
Augusto Frederico de Oliveira.
Dr. Alberto de Oliveira Coelho.
Alfredo Gonçalves Netto.
Alfredo dos Santos Lopes de Oliveira.
Antonio Marques de Oliveira Ramos.
Arthur Emilio Paes.
Antonio Martins Nicoláo.
Agostinho Albino Bezerra.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Anthenor Gonçalves Netto.
Alpiniano Cavalcante Marques.
Amantino Mendes da Costa.
Antonio Lopes Ferreira Guimarães.
Dr. Antonio dos Santos Siqueira Cavalcante.
Amphiloque Lins.
Arthur Christiano Gomes.
Affonso Bezerra Cavalcante.
Antonio Lourenço de Freitas Amaral.
Bento Berillo Pereira de Souza.
Christovão Agripino da Cunha.
Custodio Moreira Dias.
Carlos Fernandes Belenot.
Candido Hermes Ferreira.
Carlos José Miguel.
Casimiro Hemeterio da Silva.
Capitulino Rodrigues dos Passos.
Cosme Bezerra da Cruz.
Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Domingos Francisco de Siqueira Marques.
Demetrio de Gusmão Coelho.
Delfino da Silva Tigre.
Domingos Joaquim Ferreira Gomes.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eduardo José Cardozo.
Edmundo Ferreira Pinto.
Estevão Capitulino de Mendonça Ribeiro.
Ernesto Ferreira dos Santos.
Elisio dos Santos Lage.
Ernesto Vieira de Araujo.
Edmundo Alberto Acucena Leão.
Francisco Xavier Campello Pessoa.
Francisco Ernesto Paes de Lima.
Francisco Vieira de Andrade
Fabricio José Ribeiro.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco Emygdio de Gusmão Lobo.
Felismino dos Santos e Silva.
Firmino Ricardo de Moraes Mesquita Pimentel.
Felicissimo de Azevedo Mello.
Francisco Christiano Gomes
Francisco Pereira Miranda.
Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.
Francisco de Souza Pinto.
Francisco Caraciolo de Simões.
Francisco Manoel da Silva.
Felix Pereira de Souza.
Francisco Pereira Nunes.
Francisco Carneiro dos Santos e Silva.
Francisco Geraldo da Silva Barroso.
Francisco Canuto da Boa-Viagem.
Francisco João de Barros.
Fructuoso de Azevedo Maia.
Gaston Pereira Rego.
Geraldo Eduardo Caroll.
Dr. Gabriel Henrique de Araujo.
Henrique José Burle.
Hermenegildo Victor de Almeida Portella.
Henrique José Pedro da Graça.
Hemeterio Francelino Tavares.
Heliodoro Severiano Ferreira Ramos.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Ignacio Bezerra de Mello.
Ivo Difrino Wallude.
José João de Amorim.
José Antonio Coelho do Rego.
José de Amorim Lima.
João Cassulo de Mello.
João de Albuquerque Uchoa Cavalcante.
João Botelho Pereira.
José Joaquim Ribeiro Ribas.
Joaquim da Silveira Boa-Vista.
José Francisco do Nascimento Costa.
João Taveira de Farias.
Jayme Romaguera.
José de Castro Monteiro.
José Affonso Pereira Lamego.
José Gonçalves Fernandes.
Joaquim Daniel Pereira de Mello.
João Feliciano da Silva.
João Baptista dos Santos.
João Pereira de Lima Filho.
João Alves de Souza.
José de Barros Falcão.
João de Miranda Camara.
João Gualberto do Nascimento.
José Pereira Guerra.
Desembargador José Antonio Correia da Silva.
Dr. José Marcelino da Rosa Silva.
João Bernardo Ricardo do Rego.
José Antonio Pinto.
João Rodolpho Lima.
João de Oliveira Saraiva.
José Calixto Duarte.
José Teixeira Bastos.
José Martinho da Costa e Silva.
João Silveira Boa Vista.
Jonas Antonio Nazario.
João Baptista Ferreira da Assumpção.
João Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Antonio Pereira Bastos.
José Bernardino Rosas.
João Evangelista Gomes.
Julio Sylvio de Miranda.
João Joaquim de Siqueira Varejão.
João Fernandes Lopes.
João Bonifacio Moreira de Farias.
Bacharel José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
José Antonio de Siqueira.
Juvencio de Almeida.
Joaquim Victor de Santa Anna Barros.
João Brindsley Fox.
João Rodrigues de Moura.
João Carlos Gomes de Almeida.
José Joaquim Borges Uchoa.
José Jeronymo Cirne de Azevedo Junior.
João Bonifacio de Mira da Ribeiro.
José Rodrigues Beltrão.
Joaquim Ferreira Pinto.
Joaquim Antonio de Oliveira.
Joaquim Rodrigues de Almeida.
Jovino Epiphanio da Cunha.
José Lopes de Oliveira Junior.
José Gaspar da Silva Loyo.
José da Silva Loyo Junior.
João Ramos.
João Affonso de Oliveira.
Joaquim Affonso de Oliveira.
Joaquim Esteves Alves.
Joaquim José de Castro Medeiros.
Joaquim Santino de Figueiredo.
José Raposo de Oliveira.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. José Joaquim Correia de Araujo.
Joaquim José Correia de Araujo.
João Ferreira Pinto.
João de Deus Falcão.
José Gonçalves Ferreira e Silva.
Joaquim João da Costa Rego.
José Agripino da Silva Junior.
Joaquim Gonçalves Cascão.
José Gomes da Cruz.
Juvencino dos Santos Selva.
José Custodio Honorato Cidrim.
José Gomes da Silva.
José Candido Duarte.
José de Avila Bittencourt.
João Quintino de Fontes Braga.
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
João Felippe Ribeiro da Silva.
Dr. José Tiburcio Nascimento Tavares.
Tenente-coronel João José de Amorim.
Dr. Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.
Leoncio Rodrigues dos Passos.
Luiz Francisco de Salles.
Luiz Gonzaga Bacellar.
Luiz Epiphanio Mauricéa.
Luiz de França Mello Reis.
Lino Norberto das Chagas.
Libanio Godofredo Mendonça Ribeiro.
Liberato José da Silva.
Lino Agripino da Cunha.
Lodgero Gomes de Oliveira.
Luiz Juventino Selva.
Liberato José do Carmo.
Luiz Epiphanio de Souza.
Lourenço dos Santos Raposo.
Manoel Cavalcante de Mello Filho.
Manoel Souto de Araujo.
Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
Manoel Ribeiro Campos.
Manoel de França Monteiro.
Manoel da Costa Moreira Maia.
Manoel José Ferreira Fontes.
Manoel Cavalcante Coelho.
Manoel Bernardino de Souza Guimarães.
Manoel Antonio de Magalhães.
Manoel Pereira de Araujo Vianna Junior.
Manoel João de Amorim.
Manoel Servulo Gomes da Silva.
Manoel Barbosa da Annunciação.
Manoel Macario Leuthier.
Manoel Francisco Tavares.
Manoel Felix de Sá.
Manoel Custodio da Silva.
Mamede de Sá Peixoto.
Manoel Torquato Pereira Lobo.
Manoel Alves de Oliveira.
Manoel Lucio Marques.
Manoel Gomes da Costa.
Manoel Pompilio Tavares.
Marianno Rigueira Cerneiro da Cunha.
Manoel Placido de Assumpção.
Dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro.
Marcos Antonio do Sacramento Filho.
Manoel Bruno Alves do Couto.
Dr. Manoel dos Santos Moreira.
Manoel Pernambucano Quinteiro.
Manoel Ribeiro Campos.
Olegario Militão da Silva.
Posidonio de Oliveira Azevedo.
Prescilliano de Paula Victo.
Paulino de Athayde Uchôa.
Dr. Petronilio Santa Cruz Oliveira.
Pedro Secundindo dos Santos.
Pedro Justino da Silva.
Pedro de Alcantara Rodrigues.
Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira.
Paulo Felippe de Salles Abreu.
Regino Ferreira de Carvalho.
Rodolpho João Barata d'Almeida.
Raphael João dos Santos.
Severo Monteiro Francisco Coêlho.
Salustiano Luiz de França.
Thomaz Eugenio de Oliveira.
Vicente Ferreira de Sant'Anna.
Vicente Ferreira Pinto.
Victorino Alves de Souza.
Dr. Virgilio de Gusmão Coêlho.
Zacharias Militão da Silva
Padre Zeferino Ferreira Velloso.
Zeferino José da Silva Pinto.

(Continúa).

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Julho de 1895

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 3/4 d e 11 d por 1$ do Banco.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos abriram com a taxa de 10 3/4 sobre Londres a 90 dias, subindo logo depois pa a 10 7/8 e 11 d e ao fechar poderia-se obter 11 1/4 com offertas.

O nosso mercado fechou firme devido as noticias de ter-se realisado nas praças da Europa um emprestimo de £ 7.500.000.

Papel particular foi negociado a 11 1/8 11 1/2.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Branco, idem, idem	. . . .	3$800	a	5$200
Somenos, idem, idem	. . . .	3$300	a	3$500
Mascavado, idem, idem	. . .	2$300	a	2$500
Bruto melado idem, idem	. .	2$200	a	2$400
Retame, idem idem	. . .	1$800	a	2$000

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 205$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$ réis. venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

New-York, vapor inglez «Selliena», entrado em 5 do corrente e consignado a H. Forster e C.

Amostras 1 volume a ordem.

Bacalhão 320 barricas e 248 meias ditas a ordem.

Cofre 1 aos consignatarios.

Cabos 75 rolos a Joaquim A. da Silva Santos.

Farinha de trigo 2.450 barricas aos consignatarios, 50 a Santa Casa de Misericordia, 80 a ordem.

Mercadorias 1 caixa a E. Samico, 8 a ordem.

Moinhos 27 volumes a Delmiro e Gouveia.

Materiaes 501 volumes ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Maizena 50 caixas a Costa e Rocha, 300 a C. de Estiva.

Mosquiteiros 2 caixas a I. N. da Fonseca.

Machinas de costura 22 volumes a ordem.

Machinismos 2,493 volumes ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Oleo 10 barris a Miranda e Souza.

Remos 35 feixes a Joaquim A. da Silva Santos.

Rodas 1 caixa aos consignatarios.

Toucinho 3 barris a ordem, 20 a Maia e Silva e C., 80 a Companhia de Estiva.

Tecidos 1 caixa a N. Maia e C.

Vidros 1 caixa ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

—

Trieste e escala, vapor austriaco «Castore», entrado em 5 do corrente e consignado a H. Forster e C.

Cerveja 4 caixas a G. Docher.

Capsulas 1 caixa a Abrantes e C.

Farinha 150 barricas a Paiva Valente e C., 100 a Santa Casa de Misericordia, 3,750 aos consignatarios.

Mercadorias 1 caixa ao consul da Italia, 1 a Santos Maior, 4 a R. P. Gerard Vand, 5 a ordem, 1 a Arthur Goitescai.

Mobilias 12 caixas a Antonio Duarte C. Vianna 33 a G. Fonteill, 2 a M. de Souza.

Papel 1 caixa a ordem, 7 fardos a T. Just.

Tecidos 1 caixa a ordem.

Vermouth 30 caixas a ordem, 4 a Abrantes e C., 50 a Sulzer Kauffmann e C.

Vinho 9 barris a ordem.

—

Portos do sul, vapor nacional «Assú», entrado em 5 do corrente e consignado a Companhia de Estiva.

Aniagem 6 fardos a Machado e Pereira.

Azeite de peixe 6 barris a Guimarães e Valente.

Barris 3.400 a diversos.

Charutos 13 caixas a diversos.

Fogões 12 volumes a C. Halliday e C., 5 a A. de Carvalho e C., 10 a Miranda e Souza.

Fumo 73 volumes a Azevedo e C.

Ferragens 6 volumes a ordem.

Louça 6 grades a Ferreira e Irmãos.

Pipas 100 a diversos.

Tecidos 10 fardos a L. Maia e C.

Vinho 78 barris a Companhia de Estiva, 24 a Soares Neves e C

Vinagre 30 barris a Companhia de Estiva.

—

Cardiff, barca norueguense «Respit», entrada em 5 do corrente e consignada a Companhia do Beberibe.

Carvão de pedra 960 toneladas a ordem.

—

Cardiff, barca norueguense «Atalante», entrada em 5 do corrente e consignada a Lopes Guimarães e Irmãos.

Carvão de pedra 812 toneladas a ordem.

—

Montevidéo, patacho nacional «Rival» entrado no dia 2 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.

Graxa 330 bordalezas.

Xarque 1684 fardos a Pereira Carneiro & C.

—

Rio de Janeiro, barca portugueza «Venturosa,» entrada no dia 2 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C.

Farinha de mandioca 2.000 saccos.

Farello 8.160 á Companhia de Estiva.

Exportação

Recife, 11 de Julho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram :

B. Williams & C, 384 fardos com 68 036 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Curier», para New York, carregaram :

B. Williams & C., 20,340 pellos de cabra e 10 740 ditos de carneiro.

— No vapor allemão «Santos», para Lisboa carregaram :

J. Salgueiral & C., 3 barricas com 106 kilos de assucar refinado.

M. Lima & C., 147 saccas com 14,181 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor austriaco «Castore», para Santos, carregou :

L. A. da Costa, 14000 cocos fructa.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Ceará, carregaram :

Borel & C. Successores, 12 caixas com 181 kilos de rapé.

E. Samico & C., 8 caixas com perfumarias no valor de 600$.

D. Lyra, 50 barris com 4,400 litros de aguardente.

F. Rodrigues & C., 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

C. Correia & C., 30 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

F. Irmãos & C., 1,500 caixas com 19,00 kilos de sabão.

C. de Drogas, 10 caixas com medicamentos.

M. A. de Sena & C., 20 barricas com 300 kilos de assucar refinado, 30 ditas com 3,340 ditos de dito branco e 20 ditas com 2,437 ditos de dito mascavado.

J. Rodrigues & C., 25 caixas com 360 litros de cerveja.

J. G. de Amorim & C., 4 latas com oleo vegetal.

M. E. Bandeira de Mello, 30 barricas com 3,350 kilos de assucar branco e 75 ditas com 4 500 ditos dedito refinado.

J. S. do Amaral & C., 36 caixas com 288 litros de genebra, 90 barris e 12 caixas com 3,246 ditos de vinho de fructas e 96 barris com 3,360 ditos de vinagre.

C. Pinto & C., 30 caixas com 240 litros de cidra, 20 ditas com 240 ditos de cognac, 15 ditas com 430 ditos de genebra, 24 barris com 900 ditos de vinagre e 24 ditos com 900 ditos de vinho de fructas.

— Na escuna italiana «... do Rosario», para o Pará, carregaram :

G. Correia & C., 70 barricas com 3,615 kilos de assucar refinado.

P. Alves & C., 100 barricas com 8,532 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Jaboatão», para Ceará, carregaram :

J. Salgueiral & C., 1 caixão com 50 kilos de rapé e 105 barricas com 5,200 kilos de assucar refinado.

P. Alves & C., 160 barricas com 7,500 kilos de assucar refinado.

C. Fernandes & C., 50 caixas com 725 kilos de velas.

Para Natal, carregaram :

J. Salgueiral & C., 5 barricas com 450 kilos de assucar refinado.

Para Macáo, carregou :

J. Lavra, 14 caixas com 312 kilos de sabão e 1 dita com 15 ditos de doce.

Para Mossoró, carregaram :

L. Alheira & C., 3 caixas com 60 kilos de sabão.

— No hiate «Bom Jesus», para Macáo, carregaram :

C. Lemos & C., 2 barris com 160 litros de vinagre.

— No hiate «Tentadoura», para Natal, carregou :

M. Colaço, 32 caixas com tinta para escrever.

Para Macanios, carregaram :

S. Araujo & C., 30 caixas com 2,990 kilos de sabão.

J. de Macedo, 5 caixas com 225 litros de vinho de caju'.

— Na barcaça «Linda Rosa», para Maceió, carregaram :

C. de Drogas, 115 canos de barro.

F. Irmãos & C., 30 caixas com 150 kilos de velas e 450 ditas com 9,850 ditos de sabão.

— Na barcaça «D. Julia», para S. Luiz, carregaram :

F. Irmãos & C., 8 caixas com 184 kilos de sabão.

J. B. Pinheiro, 20 caixas com 440 kilos de sabão.

— Na barcaça «Marcellina», para Porto Calvo, carregaram :

F. Irmãos & C , 30 caixas com 690 kilos de sabão.

M. S. de Figueiredo, 20 caixas com 440 kilos de sabão, 1 barrica com 60 ditos de assucar refinado e 200 litros de sal.

Rendimentos publicos

Mez de Julho de 1895

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 11	602 777$956	
Idem de 12	65:207$576	
		667:987$532
Renda do Estado :		
Do dia 1 a 11	41:700$967	
Idem de 12	8.053$204	
		49:754$171
Somma total		717:741$703

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 12 de Julho de 1895.

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 11	37:919$423
Idem de 12	1:231$000
	39 150$423

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 11	1:390$796
Idem de 12	$
	1:390$796

Movimento do porto

Navios entrados no dia 12 de Julho

Manáos e escala—10 dias vapor nacional «Brazil,» de 1999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 60, carga varios generos ; a Pereira Carneiro & C.

Liverpool e escala—20 dias, vapor inglez «Scholar,» de 1031 toneladas, commandante John Black, equipagem 27, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Brazil,» commandante Antonio Ferreira da Silva ; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 11 de Julho foi o seguinte :

Entraram :

43 bois pesando 6,192 kilos	
335 kilos de peixe a 20 rs.	10$700
6 compart. com mariscosa 100 rs.	$600
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
2 carga com gallinhas a 500 rs.	1$000
7 casacaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
12 cargas com milho verde a 300 rs.	3$600
1 carga com amendoim a 300	$300
6 cargas com batatas a 300 rs.	1$800
2 cargas com macacheiras a 300 rs.	$600
1 cargas com cebolinho 300 rs	$300
1 cargas com gerimuns a 300 rs.	$300
8 cargas com verduras a 300 rs.	2$400
2 carga com canna a 300 rs.	$600
20 cargas com laranjas a 300 rs.	6$000
2 cargas com inhame a 300	$600
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
3 cargas com diversas a 300 rs.	$900
17 cargas com farinha a 200 rs.	3$400
11 cargas com milho secco a 200 rs.	2$200
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
73 lugares a 200 rs.	14$600
15 Suinos a 200 rs.	3$000
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
7 comp. com sciteiros a 700 rs.	4$900
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs.	14$700
87 comp. com farinha a 400 rs.	34$800
55 comp. com talhos a 2$000	110$000
	323$800
Rendimento dos dias 1 a 10	3:167$700
	3 491$500

Preços do dia :

Carne verde de 200 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$200 a 1$800 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas

Patacho argentino Almina.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Lugar argentino Condeixa.
Lugar allemão Netto.
Lugar norueguense Sylphe.
Patacho norueguense Hans.
Patacho allemão Antye.
Patacho norueguense Einar.
Escuna allemã Elise.

De Cardiff

Barca norueguense, Gandal.
Barca norueguense Finn.
Barca norueguense Ganymedes.
Barca norueguense Ida.
Barca norueguense Delfissend.
Barca ingleza Pellicana.

Vapores a entrar

Mez de Julho

«Mercurio», do sul a 13.
«Itaquy», do sul, a 13.
«Santos», do sul, a 13.
«Ville de Montevidéo», da Europa a 14.
«Maranhão», do sul, a 15.
«Creole Prince», do sul, a 15.
«Las Palmas», do sul, a 17.
«Matapan», da Europa, a 19.
«Orcana», da Europa, a 20.
«Alagoas», do norte, a 20.
«Orelana», do sul, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Julho

Ceará e esc., «Jaboatão», 13, ás 4 horas.
Pará e esc., «Assú», 13, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Olinda», 13, ás 4 horas.
Aracajú e esc., «Beberibe», 13, ás 4 horas.
Manaus e esc., «Maranhão», 15, ás 5 horas.
Lisboa e Hamburgo, «Santos», 15, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Orcana», 15, ás 5 horas.
Santos e esc. «V. de Montevidéo», 17, ás 4 horas
Genova e esc., «Las Palmas», 17, ás 4 horas.
Pará e New-York, «Creole Prince», 19, ás 3 h.
Rio e esc., «Alagoas», 20, as 2 horase

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 7

2ª praça

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que no dia 16 do corrente serão vendidas em hasta publica, ás 11 horas, á porta desta Repartição, as mercadorias, abaixo descriptas, que foram despachadas no prazo da lei por seus donos ou consignatarios, aos quaes, aliás, fica marcado o prazo de 3 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de, realisada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

Armazem n. 5

Marca J. A e G—Uma grade n. 831, vinda de Liverpool no vapor «Scholar» em 17 de Novembro de 1893 com obras não classificadas de ferro batido, consignada a Jacintho de Azevedo & Cª.

Marca A P S & G. Dois pesos de ferro de 5 kilos cada um, idem no vapor «Euclid» em igual data, consignados a Antonio P. da Silva & Cª.

Marca D C. Um pacote sem numero, vindo de New York no vapor «Onger» em 14 de Dezembro de 1893, contendo 4 kilos de enveloppes impressos, consignado a Andrade Lopes & Cª.

Marca J F M. Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor «Editor» em 15 de Dezembro de 1893, contendo arreios para carros de um só animal, com guarnição de metal ordinario, consignada a ordem

Marca M & S. Uma barrica n. 957 da mesma procedencia, no vapor «Explorer» em 12 de Janeiro de 1894, contendo 236 kilos de correntes de ferro, consignada a Miranda & Souza.

Marca quadrado com B no centro. Duas caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor Merchant, em Janeiro de 1894, contendo 165 kilos de morim estampado, consignadas a Bowvas & Cª

Alfandega de Pernambuco, 11 de Julho de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz de districto e substituto do de direito da Fazenda Estadual de Pernambuco,

Faz saber pelo presente que no dia 19 de Julho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia de Santo Antonio

Um cofre de ferro existente a rua de ... do Fogo n. 18 e 20, pela quantia de 135$000, feito o abatimento legal, por ser a segunda praça. Pertence a Augusto Bruxver & C.

A casa n. 6, no segundo becco da Cambôa, com porta e janella de frente, 2 salas 2 quartos e cosinha, mede de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 11 metros e 70 centimetros, não tem quintal, pela quantia de 4:0$000, por ser a terceira praça. Pertence a Claudina M. de Jesus Brandão.

Freguezia de São José

A armação de louro e balcão pintado a oleo, 1 candieiro e 5 quintos vasios, tudo pela quantia de 65$250, por ser a segunda praça, existentes a rua de Lamas Valentinas n. 46. Pertence a Antonio Muniz Pereira.

Freguezia da Boa-Vista

A casa de pedra e cal n. 5, na Travessa dos Coelhos, com 1 porta de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 20 centimetros, não tem quintal, pela quantia de 180$000, por ser a segunda praça. Pertence a Candido Thomaz Pereira Dutra.

A casa n. 60, a rua do Rozario, com 3 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, pela quantia de 1.800$000, por ser a segunda praça. Pertence a Clara Argemira da Costa.

A armação e louro pintada a oleo, balcão, balança e utencilios existentes na casa n. 6 B no Largo de Santo Amaro, pela quantia de 117$000 por ser a segunda praça. Pertencem a Bento José Ferreira.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa n. 279 na Estrada do Giquiá a Jaboatão, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos e cosinha fora, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, quintal cercado, terreno foreiro, avaliado em 200$000. Pertence a Maria Rosa Gonçalves Ferreira.

A casa de pedra e cal n. 2, na Travessa do Motocolombó, com 4 janellas de frente e 1 porta, 2 janellas em 1 oitão e no outro 3 ditas, 3 salas, 4 quartos e cosinha fora, mede de frente 12 metros, 20 centimetros e de fundo 13 metros, sitio com arvores fructiferas, cercado, com a frente murada e portão de ferro, avaliada em 3.000$000. Pertence a José Pedro Velloso da Silveira.

A casa de taipa, n. 9, na Travessa do Uchoa, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 40 centimetros, quintal cercado, pela quantia de 90$000, por ser a segunda praça. Pertence a Emilia Pereira Vianna.

A casa de taipa n. 146, na Estrada do Giquiá a Jaboatão, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 360$000, por ser a segunda praça. Pertence a Florentina Maria do Rosario.

A casa de pedra e cal n. 3 A, na rua da Gameleira da Boa-Viagem, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 180$000, por ser a segunda praça. Pertence a João Baptista da Silva Duela.

Freguezia do Poço da Panella

A casa de taipa, n. 6, na Estrada da Pedra Molle, com 2 portas, e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, mede de frente 8 metros e 10 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, quintal em aberto, avaliada em 150$000. Pertence a Joaquim Francisco de Souza Reis.

A casa de taipa n. 11, da Estrada do Brejo, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha fora, mede de frente 8 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 10 centimetros, em cada oitão, 3 janellas, pequeno sitio, todo cercado, e cacimba, pela quantia de 360$, por ser a segunda praça. Pertence a Pedro Alem.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 8 de Julho de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Alfandega

Terrenos de marinha em Itamaracá

Conforme determina o Sr. Dr. Inspector e para evitar allegações futuras por parte dos posseiros de terrenos de marinha na Ilha de Itamaracá que pelo Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, têm preferencia no respectivo aforamento e a fizeram valer por petições já despachadas, fica marcado aos mesmos posseiros, cujos nomes vão abaixo mencionados, um novo prazo de 15 dias para virem completar o processo de aforamento promovendo a sua custa, de accordo com as disposições em vigor, a medição, demarcação e avaliação dos alludidos terrenos, ficando certos de que si o não fizerem nesse prazo a fazenda disporá livremente dos mesmos terrenos, sendo julgados insubsistentes os despachos pelos quaes foram concedidos os referidos aforamentos :

D. Rosa Francklina de Queiroz Dourado Cavalcanti.
Theatino Carneiro Tavares de Mello.
Manoel Fragoso da Silva.
Marcos José dos Santos.
Jovina Alexandrina de Miranda Albuquerque.
Josepha A. de Miranda Albuquerque.
João Alves da Motta.
Maria Tavares da Silva.
José Valentim Vieira de Mello.
Francisco Salles de Albuquerque.
Francisco Theodoro de Macedo.
Francisco de Borgias e Paiva.
Ernesto Alves Paranna.
Carlota Maria da Paz.
Antonio Guedes Sidronio
Francisca Maria da Conceição e irmãs.
Antonio Pernellas Camara.
Joaquim José de Barros Moraes.
Herminio Marques Ferreira.
José Pedro da Costa.
Ricardo Vieira de Souza.
Pedro Marques da Silva.
José Rufino de Paiva.
Marcelino Barbosa da Costa.
Marcelino Martyr da Cruz.
Marianna Joaquina da Conceição.
Dina Maria de Barros Moraes.
Ursula Maria do Espirito-Santo.

3.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 12 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Bazilio Pyrrho.

Arrematação de porcos

Faz-se publico a quem interessar possa que no dia 16 do corrente, ao meio dia, na rua 89, outr'ora Imperial, em frente a casa do cidadão Henrique, confronte a entrada da Cabanga, irão em praça 10 porcos, entre estes tres pequenos, apprehendidos em correição fiscal do segundo districto da freguezia de S. José para pagamento das despezas de deposito, multa e pregão, os quaes serão entregues a quem mais der, se até o momento da praça não forem reclamados por seus donos, pagando estes as despezas referidas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Julho de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 13 do corrente, depois da respectiva audiencia irão a praça para serem arrematados por quem maior lance offerecer, por ser esta a terceira praça, os bens penhorados a Francisco Barbosa de Freitas, no executivo que lhe move D. Joanna Emilia de Moraes Pereira, á saber :

Uma armação e balcão de amarello envernisados avaliado por 1.200$000.

Sete pipas vasias, avaliadas pela quantia de 105$000.

Diversos ternos de medidas para liquidos e seccos avaliados por 80$000.

Ditos bens acham-se depositados no pavimento terreo do predio n. 13 á rua do Padre Muniz.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Julho de 1895.

Eu Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

Directoria Geral do Thesouro do Estado

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Srs. possuidores das apolices do valor nominal de conto de reis, emittidas a favor das Usinas infra mencionadas, a virem resgatal-as e receber os respectivos juros até o dia 30 do corrente, visto terem sido as mesmas sorteadas ; scientes de que desse dia por diante não vencerão mais juros as referidas apolices.

Relação das Usinas a que se refere o Edital supra :

Carú-Assú—Apolices ns. 2—19—28—45—89—115—138—168—203 e 225.

Trapiche—Apolices ns. 14—29—38—85—140—195—210—232—248 e 114.

Ipojuca, outr'ora Bandeira—Apolices ns —7—13—22—83—101—129—241—145—237 e 249.

Secretaria do Thesouro do Estado, 5 de Julho de 1895.

O chefe,
Marianno A de Medeiros.

Secretaria da Industria
3.ª DIRECTORIA
Passeio Publico 13 de Maio
EIDTAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Governador do Estado auctorisado pela lei n. 112 de 22 do mez p. findo, a despender até a quantia de 500 contos com as obras do Passeio Publico «13 de Maio» recebendo-se n'esta Directoria, no dia 17 pe Setembro vindouro, ao meio dia, dropostas para a construcção dessas obras, de accordo com o plano do Engenheiro Emilio Gustavo Bringer, constante da memoria abaixo transcripta, exceptuando-se duas terças partes do aterro que já se acham feitas e desapropriação de casa para o jardineiro.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em cartas fechadas e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem os licitantes a executar as obras;

2.º Endereço de sua residencia profissional;

3.º Prova de idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será prefirido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As que se basearem em preços de outros concurrentes.

3. As que forem firmadas por pessoas que já tiveram deixado de comprir contractos ou promessas de contractos celebrados com o extincta Repartição das Obras Publicas.

4.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado, até a vespera, na Thesouraria, a quantia dereis .... 5:000$000 e perderá o direito de restituição se, escolhida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

As plantas das obras de que trata o presente edital acham-se:

Em Pernambuco nesta Directoria, no Rio de Janeiro na typographia do *Jornal do Commercio*, em S. Paulo na typographia que pubbicar o presente edital.

Recife, 9 de julho de 1895.
(Assignado) *A. Urbano P. Montenegro*, Director Geral interino.

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Secretaria se faz publico, em cumprimento ao que preceituam os arts. 51 e 52 do Regulamento Sanitario vigente, o seguinte: o medico que primeiro verificar em doente de que trate algum caso de molestia transmissivel, deverá participar immediatamente, o facto ao commissario do districto respectivo ou a Inspectoria de Hygiene.

São molestias transmissiveis, cuja modificação é obrigatoria na fórma acima estabelecida:

A febre amarella, cholera morbus, variola, escarlatina, sarampão e diphteria.

Fica sujeito ás penas estatuidas no mesmo regulamento todo o medico que se oppuzer as prescripções acima.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 10 de Julho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Terrenos de marinha

De ordem do Illm. Sr, inspector d'esta repartição, fica marcado o prazo de quinze dias para os Srs. abaixo declarados virem a esta Alfandega, solicitar os respectivos titulos de aforamento de terrenos de marinha depois de pago o respectivo sello, sob as penas da lei:

Manoel Joaquim de Andrade.
Rosa Benedicta de Lima.
Manoel Quintino dos Santos.
Anna Marques Soares.
Manoel Mendes Caminha.
Francisco Romão da Conceição.
João Thomé de Jesus.
Paulino Ignacio da Costa.
Bento José Tavares
Alfredo Marques da Costa Soares.
Daniel da Silva Nogueira.
Faustina Maria da Conceição.
Joaquim de Souza Lemos.
José Joaquim de Freitas.
Francisco José da Cunha Sampaio.
Alfredo Baptista de Sá.
Severina Maria da Silva.
Francisca de Assis Mello.
Gertrudes Cavalcante de Albuquerque.
Francisca Maria da Conceição Rego.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Julho de 1895.

Servindo de chefe,
Sebastião M. Basilio Pyrrho.

Edital
Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de bases para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará.

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação, á altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc, quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estadoaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noite, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade media da luz nas noites, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em sectores independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação dos trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que atteste ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais e quinze dias após o julgamento da concurrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante fica á sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1:000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario tem de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noite.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, se crescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.
do subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a novo accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade ás escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá este fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio de fiscalisação os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força daquella clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia, caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empresa que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empresa o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 % e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia só lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5º e 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 26 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deverá servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Boa-Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illumiz ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concorrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1893, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19. O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estadoaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar se quizer do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16

Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como á boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto que mando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes em quanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores, em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15.º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta dos consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou mão estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo, na propriedade do consumidor, se do exame Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27.º O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar no medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º

Do contracto

31.º Durante o praso do contracto prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabos para transporte de qualquer força que possa ser applicada a illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º

Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrerem para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de acendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1895.
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

Desapropriação das casas do becco do Pocinho

O Dr. Prefeito do municipio do Recife pelo presente convida aos proprietarios das casinhas da travessa do Pocinho que tem os ns. impares a apresentarem seus titulos de dominio, afim de convencionarem o preço de desapropriação por utilidade publica, por terem ellas de ser demolidas para perfilamento da rua do Dr. Tobias Barreto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 6 de Julho de 1795.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

DECLARAÇÕES

THEATRO SANTA ISABEL

ESPECTACULO SOB A DIRECÇÃO DO ACTOR
Antonio do Livramento

Domingo, 14 de Julho

GRANDE FESTA DE ARTE DEDICADA AO
Celebre Maestro Braxileiro

Carlos Gomes

Sob aregencia do professor SANTINO PINTO, será executado pela orchestra do Theatro os seguintes numeros de musicas.

Le poète et le Payson — Barbieire de Seviglia — Rainha Santa Isabel — Le Chevalier de Brethon — Tutti in Mascare

JOSÉ DO TELHADO

Uma banda de musica abrilhantará esta festa de arte.

BONDS PARA TODAS AS LINHAS
A's 8 horas

Thesouro do Estado de Pernambuco

Declaro, por ordem do Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, que do dia 16 do corrente em diante e de 11 horas da manhã a 1 1/2 da tarde, pagar-se-ha nesta Thesouraria, os juros, referentes ao semestre findo, das apolices da Divida Publica Estadoal.

Thesouraria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 8 de Julho de 1895.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Derby Club de Pernambuco

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas em assembléa geral, convocada para os dias 31 de Março e 10 de Abril proximo passads, para assistirem a leitura do relatorio, parecer fiscal e contas do anno social findo em 31 de Dezembro de 1894, são de novo convidados os Srs accionistas para o dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde desta empresa, á rua Duque de Caxias n. 20 1º andar, certos de que poderá funccionar com qualquer numero de socios, nos termos do § 3º Art 15 do Dec. n. 164 de 1890.

Por esta occasião se procederá a eleição da directoria e commissão fiscal.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 5 de Julho de 1895.

O secretario
A. J. Rodrigues de Souza.

Companhia Centro Commercial

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a fazerem a sexta entrada de seu capital no Banco de Pernambuco, á razão de 10 0/0 e dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Maceió, 7 de Julho de 1895.

Os directores
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

PRADO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 1.ª CORRIDA
DEDICADO A COLONIA FRANCEZA
EM
Commemoração da tomada da Bastilha
QUE SE REALISARA' NO
Dia 14 de Julho de 1895

1.º Pareo—**Coudelaria Perdigão**—850 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$ ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pleade	5	Russo	Pernamb.	54	Ouro	Coud. Belem.
2	Maurity 2º	5	Castanho	«	54	Verde e amarello	J. F. Maia.
3	Limeira	5	Russo	«	54	Encarnado e preto	C. Oliveira.
4	Girafa	5	Rosilho	«	54	Azul e branco	L. S. de França.
5	Indio	5	Rodado	«	54	Encarnado e branco	
6	Matury	5	«	«	54	Azul e branco	C. Bragarense.
7	Guamá	5	«	«	54	« « «	X. Bahia.

2º. Pareo—**Coudelaria Bella Vista**—1100 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1º, 60$000 ao 2º, e 30$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Petropolis 2.º	5	Rodado	Pernamb.	52		J. Francisco.
2	Dublim	5	«	«	52	Encarnado e azul	M. J. Rodrigues.
3	Galholeto	5	Zaino	«	52	Encarnado	J. M. A. Santos.
4	Cingo	5	«	«	52	Ouro	Silveira.
5	Baralho	5	Castanho	«	52	Branco	A. A. S.
6	Bathory	5	Mellado	«	54	Xadrez	Coud. Nacional.

3.º pareo—**Coudelaria Nerundio** — 1.200 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao 1.º, 60$000 ao 2.º e 30$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Plutão	5	Rodado	Pernamb.	52	Listrado	Coud. Nerundio.
2	Palhaço	5	Castanho	«	52	Branco e preto	Felix G.
3	Tudo é...	5	Mellado	«	52	Verde e amarello	J. Moraes.
4	Camors	5	Preto	«	52	Verde	M. L. Machado.
5	Ida	5	Rodado	«	50	Encarnado e branco	Coud. Cruzeiro.

4.º Pareo—**Coudelaria Arrayal**—950 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1.º, 50$ ao 2º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Sans-Souci	5	Baio	Pernamb.	54	Branco e preto	Coud. Cruzeiro.
2	Malato	5	«	«	54	Encarnado e branco	M. Pimentel.
3	Dublim	5	Rodado	«	54	Encarnado e azul	M. J. Rodrigues.
4	Maurity	5	Castanho	«	54	Rosa e preto	J. Costa.
5	Garimpeiro	5	Russo	«	54	Grenat e preto	Coud. Campos.
6	Conquistador	5	Castanho	«	54	Encarnado e preto	Coud. Vigilancia.

5.º Pareo—**Coudelaria Nacional**—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao 1.º, 50$000 ao 2.º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Ibo	5	Mellado	Pernamb.	54		J. Figueiredo.
2	Maestro	5	Rodado	«	«	Azul e branco	M. Ferreira.
3	Pharisen	5	Castanho	«	«	[illegible] e branco	J. Motta.
4	Berlim	5	Zaino	«	«	Branco e azul	Coud. Cruzeiro.
5	Cajá-furado	5	Alazão	«	«	Encarnado e preto	U. C. Simões.
6	Petropolis 2º	5	Rodado	«	«		J. Francisco.

6.º Pareo—**Coudelaria Cruzeiro**—1.600 metros.—*Handcap*—Animaes de Pernambuco. Premios: 1:000$000 ao 1.º, 200$ ao 2.º e 100$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Maurity	5	Castanho	Pernamb.	40	Rosa e preto	J. Costa.
2	Ita	5	Rodado	«	42	Branco e encarnado	Coud. Cruzeiro.
3	Camórs	5	Preto	«	40	Verde	M. L. M. Junior.
4	Triumpho	5	Mellado	«	50	Encarnado e preto	Coud. Vigilancia.
5	Feniano	5	Rodado	«	52	Lyrio e azul	« «
6	Tudo-é	5	Mellado	«	43	Verde e amarello	J. Moraes.

7.º Pareo—**Consolação**—700 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios, nos Prados do Recife, contando ou não victoria. Premios: 200$000 ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pruço	5	Castanho	Pernamb.	54	Branco e preto	Coud. Arrayal.
2	Nabeita, ex Vá Comendo	5	Alazão	«	«	Branco e azul	Coud. Cruzeiro.
3	Bandolin	5	Rodado	«	«	Amarello e preto	A. Cabral.
4	Ajudante	5	Mellado	«	«	Encarnado e preto	
5	Toré	5	«	«	«	Verde e amarello	J. F. S. Maia.
6	C... dade	5	«	«	«		Furtado.
7	Accionista	5	Castanho	»	«	Verde	L. J. Virães.

8.º Pareo—**Coudelaria Mouriscana**—1 050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao 1º, 50$ ao 2º e 25$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Cajá furado	5	Alazão	Pernamb.	52	Encarnado e preto	U. C. Simões.
2	Inuto	5	Rodado	«	«	Encarnado e branco	
3	Divertido	5	Castanho	«	«	Branco	T. Pessoa.
4	Nilo	5	Mellado	«	«	Azul e branco	A. Barros.

Observações

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junto á respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados e os juizes do mesmo barracão os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Os animaes inscriptos para o 1º pareo deverão achar-se no ensilhamento as 9 e 1/2 horas da manhã.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado 13 de Julho, ás 3 horas da tarde, na Secretaria do Prado.

Os jockeys que não se apresentarem convenientemente trajados com as côres adoptadas no programma por seus patrões, não serão admittidos á pesagem e serão multados de accordo com o art. 51 do codigo de corridas.

Previne-se aos senhores accionistas de procurarem os seus ingressos na secretaria do prado—á rua da Imperatriz n. 26 1.º andar.

A Directoria chama a attenção dos Srs. proprietarios e jockeys para o art. 21 e seus §§ e o art. 46 que serão restrictamente observados e o horario que for marcado na pedra será rigorosamente cumprido.

Chama-se attenção dos Srs. proprietarios, e jockeys, para procurarem os seus cartões, e cadernetas na Secretaria do Prado afim de serem entregues aos porteiros no dia de corrida.

O portão do ensilhamento só dá entrada as pessoas que vierem com animal.

AVISO

A archibancada do centro, fica exclusivamente reservada para ás directorias congeneres, autoridades, civis e militares e imprensa.

Preços

Entrada geral. . . . . 1$000
Entrada para senhoras é GRATUITA

Secretaria do Prado Pernambucano, 11 de Julho de 1895.

SERVINDO DE SECRETARIO,
C. de Abreu.

ILEGÍVEL

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 10ª corrida a realisar-se no dia 21 de Julho de 1895

1.· PAREO — **Egypto** — 2.500 metros. Animaes de puro sangue. PREMIOS: 5.000$000 ao primeiro, 1.00$000 ao segundo e 500$000 ao terceiro.

2.· PAREO— **Grecia** — 1.609 metros. Handcap — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Peso—Feniano 52 kilos, Triumpho 50 kilos, Camors, 45 kilos, Bismarck 2.. 45 kilos, Malor 45 kilos, e os demais 40 kilos.

3.· PAREO — **Macedonia** — 1.000 metros. Animaes de Pernambucoo. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.· — Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.·, Malor, Plutão, Tudo-é, Palhaço e Ida.

4.º PAREO—**Sparta** — 1.800 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.· — Os do pareo Macedonia.

5.· PAREO — **Atheas** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Macedonia e mais Furioso, Piramon Hyrondelle, Beija-Flor, Fumaça 2.· Turco 2.· e Pyrilampo.

6.· PAREO — **Judea** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas e mais Patchouly, Mascotte, Talicier, Conquistador, Malaio, Gallioleto, Timoneiro, Dictador, Cingo, Batory, Dublim e Maurity.

7.º PAREO — **Roma** — 900 metros.— Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.·— Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas, Judéa e mais Gallet, Talispher, Tenor 2.·, Phariseu, Vingador, Berlim, Fortaleza, Lucifer, Garimpeiro, Tiberio, Petropolis 2.·, Baralho, Piano Sans Souci.

8.· PAREO — **Gallia** — 900 metros.. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro. 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.· Os do do pareo Macedodia, Sparta, Athenas Judéa, Roma e mais Enireby Narciso, Prussiano, Vingança Mouro, Good Morning, Mendigo, Teimoso, Ybo e Balisa.

9.º PAREO—**Hespanha** — 800 metros. Animaes de Pernambuco Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.·—Os do pareo Macedonia, Sparta, Athenas, Judéa, Roma e mais Seu Bem, Divertido, Gatuno, Maestro, Cajá Furado, Tupy 2· e Malange.

10.º—**Grã Bretanha**—800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho 1.· e 2.· premios nos prados do Recife, contando ou não victoris. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25 ao terceiro.

Observações

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 16 de Julho ás 6 1|2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões da Directoria.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junta da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 11 de Julho de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa, em sessão do dia 16 do corrente recebe propostas em cartas fechadas para o desentulho de terreno sito no becco do Abreu, em que se achava edificado o predio n. 2, sendo entregue tal serviço a quem mais barato o fizer, devendo o contratante dar fiador idoneo que se obrigue a acabar o mesmo serviço sob pena de pagar uma multa.

Igualmente se contrata e desentulho do predio contiguo, por conta do respective proprietario, conforme como este foi accordado.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Imposto de industria e profissão

Convidamos as pessoas interessadas na distribuição do imposto de industria e profissão a que refere-se o orçamento do Estado, tabella A n. 16, (Banco, agencias filiaes, ou reprentantes das mesmas. casas bancarias e pessoas que descontam letras), a reunirem-se na terça feira 15 do corrente ao meio dia, no 1· andar do predio onde funcciona o Banco de Pernambuco.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Banco de Pernambuco—Thomaz Comber, presidente.

Dito Emissor de Pernambuco—J. Alves Fernandes, director.

London & Brasilian Bank L.—W. H. Bilton, gerente.

London & River Plate Bank, Limited—T. Llis gerente.

Banco Popular—Gustavo da Silva Antunes gerente.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Emprestimo Nacional de 1895

O Banco de Pernambuco avisa aos Srs. subscriptores do emprestimo acima que, autorisado pelo Banco Nacional Brazileiro, pagará em seu escriptorio, á rua do Commercio n. 40, de 1º de Julho proximo vindouro, em diante, os juros das apolices que subscreveram por seu intermedio, correspondentes ao semestre, a vencer-se em 30 do corrente, na razão de 25$000 por cada uma apolice.

Recife, 20 de Junho de 1895.

Companhia do Beberibe

Aviso necessario

Tendo de novo chegado ao conhecimento da gerencia desta companhia que individuos industriosos teem adoptado o systema de irem em casas particulares, intitulando se empregado da companhia, com o fim de revertorneiras e hydrometros, impondo multas e exigindo logo o pagamento das mesmas multas e de concertos que dizem ser necesarios · previne-se pelo presente que a excepção dos empregados encarregados de tomar o consumo ou em outros casos previsto no regulamento, a companhia só manda empregados em casas particulares quando ha reclamação, e sempre munidos de autorisação escripta; e assim pede-se que apparecendo em qualquer casa algum desses individuos, seja preso e remettido á autoridade competente, dando-se aviso a esta companhia.

Recife, 28 de Junho de 1895.

Graciliano C. da C. Martins
Director gerente interino.

COMPANHIA
DE
Drogas e productos chimicos

Não se tendo reunido numero legal de accionistas desta companhia na primeira convocação, são de novo convidados á comparecerem no dia 15 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia á rua do Marquez de Olinda n. 24, afim de ter lugar a reunião da assembléa geral ordinaria que tem de tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer fiscal, relativo ao anno findo em 31 de Dezembro de 1894, e eleger a commissão fiscal para o corrente anno.

A reunião terá lugar com qualquer numero de accionistas presentes na fórma da lei.

Recife, 6 de Julho de 1895.

O director secretario
Graciliano O. C. Martins.

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Recife Draynage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos no mez de Junho do corrente anno, de conformidade com o artigo 10 do contracto e § 2· do artigo 15 do regulamento de 12 de Janeiro de 1872.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves	
Rua Marquez de Olinda n. 12	6$930
Dita n. 52	13$850
Dita do Bom Jesus n. 10	4$100
Dita n. 24	4$100
Dita n. 32	17$350
Dita n. 32	10$350
Dita n. 54	13$300
Dita n. 19	4$100
Dita n. 33	5$850
Dita n. 51	4$ 00
Alvares Cabral n. 1	10$350
Commercio n. 12	12$100
Dita n. 12	4$100
Dita n. 14	4$100
Largo do Corpo Santo n. 6	46$930
Dita n. 11	11$100
Rua Bispo Sardinha n. 16	16$800
Torres n. 6	4$100
Dita n. 20.	4$100
Vigario Tenorio n. 1	5$850
Dita n. 9	4$109
Barretto de Menezes n. 6	12$100
Mariz e Barros n. 8	4$100
Dita n. 14	4$100
Burgos n. 9	4$100
Dita n. 17	4$100
Amorim n. 15	4$100
Dita n. 47	4$100
Dita n. 47	4$100
Moeda n. 15	4$100
Dita n. 23	4$100
Toyuty n. 3	4$100
Domingos José Martins n. 96	10$350
Travessa do Campello n. 1	4$100
Rua da Restauração n. 55	5$850
Dita n. 57	10$350
Visconde de Itaparica n. 2	5$180
Dita n. 2	17$350
Dita n. 24	4$100
Dita n. 34	4$100
Dita n. 5	4$100
Dita n. 55	4$100
Pharól n. 38	4$100
Dita n. 66	4$ 00
Dita n. 76	4$100
São Jorge n. 72	4$100
Dita n. 72	4$100
Dita n. 74	26$430
Dita n. 109	4$700
Dita n. 139	4$100
Guararapes n. 15	84$300
Dita n. 77	4$100
Barão do Triumpho n. 36 e 44	4$100
Dita n. 82	5$850
Freguezia de Santo Antonio	
Rua 15 de Novembro n. 16	4$100
Dita n. 29	5$850
Dita n. 29	9$950
Dita n. 31	10$000
Primeiro de Março n. 6	6$250
Duque de Caxias n. 28	8$150
Dita n. 49	4$100
Dita n. 49	4$100
Dita n. 75	12$100
Caungá n. 6	4$100
Barão da Victoria n. 44	5$850
Dita n. 44	4$100
Dita n. 5	4$100
Dita n. 7	6$250
Trincheiras n. 37	4$ 00
Travessa do Queimado n. 1	10$270
Rua Larga do Rosario n. 10	6$750
Dita n. 25	30$950
Dita do Dr. Feitosa n. 38	5$850
Francisco Jacintho n. 14	4$100
Ilha do Carvalho n. 36	23$090
Conselheiro Piretti n. 8	12$710
Dita n. 17	41$750
Pedro Ivo n. 6	6$650
Dita n. 26	5$850
Segundo becco da Camboa n. 4	4$100
Rua do Fogo n. 19	10$350
Travessa do Livramento n. 7	12$790
Rua do Livramento n. 19	5$850
Dita n. 23	8$650
Penha n. 6	6$750
Dita n. 6	8$000
Dita n. 17	8$000
Visconde de Inhauma n. 18	6$450
Dita n. 36	41$750
Dita n. 23	4$750
Pedro Affonso n. 31	8$800
Dita n. 31	7$830
Dita n. 53	4$100
Dita n. 53	4$100
Nova da Praia n. 38 a 40	8$800
Marcilio Dias n. 32	4$100
Dita n. 56	6$150
Dita n. 91	9$250
Largo de S. Pedro n. 2	6$850
Dito n. 6	12$790
Rua Coronel Suassuna n. 28	5$850
Dita n. 50	10$200
Dita n. 72	4$100
Dita n. 23	4$300
24 de Maio n. 26	69$250
Travessa da Concordia n. 2	14$500
Rua Felippe Camarão n. 40	57$100
Dita n. 58	6$450
Marquez do Herval n. 33	9$950
Dita n. 33	19$600
Cadeia Nova n. 17	5$000
Caes da Regeneração (apparelho publico)	9$900
Freguezia de S. José	
Rua Marcilio Dias n. 124	4$100
Lomas Valentina n. 159	6$150
Coronel Suassuna n. 146	5$850
Dita n. 188	5$850
Ditas n. 276	5$850
S. João n. 37	12$310
Dita n. 41	14$100
Felippe Camarão n. 92	13$300
Marquez do Herval n. 80	8$320
Dita n. 153	9$200
Dita n. 161	5$850
Tobias Barreto n. 3	5$850
Dique n. 27	12$710
Travessa do Prata n. 7	5$850
Rua Domingos Theotonio n. 24	12$150
Christovão Colombo n. 2 A	4$100
Antonio Henrique n. 10	4$100
Santa Cecilia n. 21	17$350
Santa Rita n. 87	6$250
Padre Muniz n. 44	4$100
Dita 7	7$400
Dita n. 27	5$850
Dita n. 43	14$750
S. José n. 70	6$950
Travessa do Lima n. 7	53$320
Largo do Mercado (Mercado)	4$500
Freguezia da Boa Vista	
Rua da Matriz n. 39	17$350
Dita n. 39	4$ 00
Visconde de Pelotas n. 27	4$100
Tambiá n. 18	5$850
Visconde de Alboquerque n. 1	4$100
Dita n. 117	16$930
Visconde do Rio Branco n. 5	29$600
Dita n. 11	5$850
Dita n. 17	13$510
Antonio Carneiro n. 68	4$100
Dita n. 81	5$180
Riachuello n. 17	4$100
Conselheiro Theodoro n. 11	6$250
Saudade n. 6	4$100
Visconde de Camaragibe n. 84	4$100
Rosario n. 1	4$100
Gervasio Pires n. 44	5$850
Dita n. 83 A	6$850
Socego n. 34	4$100
Dita n. 1	5$850
Dita n. 7 A.	22$940
General Seara n. 23	4$100
Travessa da Mangueira n. 1	4$100
Rua Barão de S. Borja n. 34	11$750
Dita n. 50	4$100
Dita n. 53	8$200
Travessa do Capibaribe n. 2	5$850

Recife, 11 de Julho de 1895.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 11 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 9 de Julho de 1895.

O 1· secretario,
Baptista Regueira.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

De ordem da directoria convido aos Srs accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1· andar do predio n. 71 da rua 15 de Novembro, afim de tratar-se de negocios que muito interessam á mesma companhia.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Manoel Carneiro da Cunha
Secretario.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000;000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

Veneravel

Ordem Terceira de N. S. do Carmo do Recife

De ordem da mesa regedora dessa veneravel ordem, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em a nossa igreja nos dias 15 ás 6 horas da tarde, 16 ás 10 horas da manhã e 6 da tarde, paramentados com seus habitos, para assistirem as vesperas, festa e Te-Deum em louvor da SS Virgem Senhora do Carmo, que terá lugar na igreja do seu convento, e bem assim, no domingo 21, tudo do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, para, paramentados e encorporados, acompanharmos a solemne procissão da mesma Virgem, para cujos actos temos honroso convite.

Consistorio, 13 de Julho de 1895.

Miguel dos Santos Costa Junior
Secretario.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente, communico aos Srs. associados, que d'ora em diante se effectuarão as sessões ordinarias nas sextas-feiras, á hora do costume.

Sala das sessões, 12 de Julho de 1895.

Capitão Leoncio Lobato
1· secretario.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
eceita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

MARITIMOS

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Brazil
Commandante A. F. da Silva

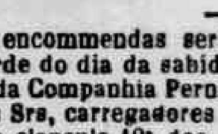

E' esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, seguindo para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs, carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

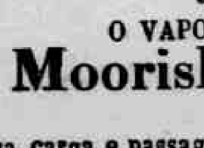

E' esperado do porto de New-York até o dia 26 do corrente e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ
Moorish Prince

Para carga e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-ou-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil

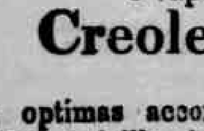

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Julho e sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York

O vapor inglez
Creole Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Mendoza

E' esperado da Europa até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1· andar

Entrará no porto

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Nile
Commmandante J. D. Spooner

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete
Tagus

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Magdalena

Espera-se dos portos da Europa até o dia 25 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation pompany—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
VAPOR
Matapan

E' esperado da Europa até o dia 19 de Julho de 95, seguindo depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tratar com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1. andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Ville de Montevidéo
Commandante Louis

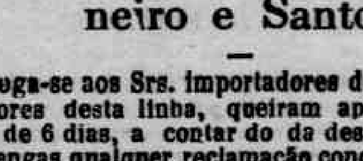

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete Beberibe
Commandante 1· tenente Fabio Rino

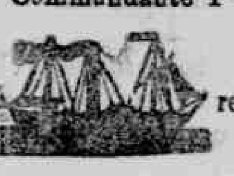

Segue no dia 16 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade á Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacifico Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete
Orcana

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Não tem accommodações para passageiros de 2ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

AVISOS DIVERSOS

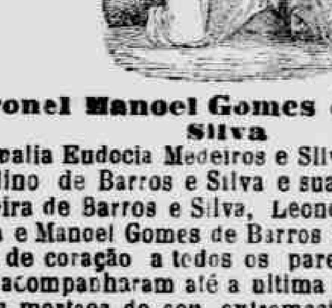

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Amalia Eudocia Medeiros e Silva, Antonio Secundino de Barros e Silva e sua mulher, José Moreira de Barros e Silva, Leonor de Barros e Silva e Manoel Gomes de Barros e Silva agradecem de coração a todos os parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os despojos mortaes do seu extremosissimo marido, pai e sogro, o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva; e novamente convidam a assistir as missas que em memoria do inolvidavel morto, mandam celebrar na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, e na capella do engenho Ribeirão, 7· dia de seu passamento. A' todos hypothecam sua gratidão.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Fructuoso Dias Alves da Silva em commemoração do fallecimento de seu sempre lembrado amigo o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, manda rezar uma missa ás 9 horas de terça feira 16 do actual mez, na capella do engenho Ribeirão, setimo dia de sua morte.

Para assistir este acto de piedade christã convida seus parentes e amigos e aos do pranteado morto, assegurando a todos quanto comparecer, seu reconhecimento.

Devoção de S. João Baptista, 2º districto de S. José

✝

De ordem do presidente do conselho viemos curvados sobre a campa daquella que se chamava Theresa de Jesus Figueirôa de Faria, irmã bemfeitora dessa corporação, para rendermos um tributo de homenagem á sua inconsolavel familia, com especialidade ao Sr. Dr. Miguel de Figueirôa Faria, filho daquella virtuosa senhora, pela sua perda, do que desde já antecipamos nossos sinceros pesames; e ao mesmo tempo convidamos a sua Exma. familia, todos os irmãos devotos e mais pessoas que se dignarem assistir a missa de 30· dia de seu passamento, que terá lugar na igreja de N. S. do Terço pelas 8 horas da manhã.

O secretario
Bellarmino Eufrasio da Silva.

Barão de Serinhãem

6· anniversario

A Baroneza de Serinhãem convida aos parentes e pessoas de sua amisade para assistirem no dia 15 do corrente pelas 8 horas da manhã, na matriz de Afogados, e capella do engenho Ribeirão, as missas que mandam celebrar em commemoração do 6º anniversario do fallecimento de seu sempre lembrado esposo o **Barão de Serinhãem** antecipando desde já seus eternos agradecimentos a todos que comparecerem a este acto de nossa religião.

Ignez J. Ramos de Oliveira

✝

Dr. Bento José da Costa, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua cunhada, irmã e tia, D. Ignez Ramos de Oliveira, mandam rezar na matriz da Boa-Vista, na segunda-feira, 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que antecipam os agradecimentos.

João Teixeira Basto

✝

Miguel José Barboza Guimarães e seus filhos, noras e netos, mandam celebrar missas por alma do seu presado genro, cunhado e tio, João Teixeira Basto, no dia 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, no convento de S. Francisco, e para este acto de caridade convidam os parentes e pessoas de sua amisade e do finado, e desde já se confessam gratos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife convida aos parentes e amigos do finado desembargador Hermogenes Socrates T. de Vasconcellos, mordomo da mesma santa casa, para assistirem a missa de requiem que por sua alma fará celebrar a mesma junta, na igreja de N. S. do Paraizo, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de Julho de 1895.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

José Moreira de Barros e Silva sensivelmente penalisado pela morte de seu nunca esquecido pai o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, convida seus parentes e amigos para ouvir uma missa que em suffragio de sua alma manda dizer ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, na igreja do conevnto de S. Francisco, 7° de seu traspasso.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Lesé & Irmão, profundamente sentidos pelo passamento de seu prezado amigo o coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, mandam rezar uma missa na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 1/2 horas de terça feira 16 do corrente, 7° dia de sua morte, e convidam para assistir aos parentes e amigos do mesmo.

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

José Cardozo da Silva pede a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de ouvirem uma missa que por alma de seu presado amigo o Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva, manda celebrar na Matriz de Gamelleira na terça-feira 16 do corrente, ás 8 horas; 7.° dia do seu fallecimento.

✝

Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva

Lourenço Bezerra Alves da Silva convida seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda dizer na Capella de seu engenho Tabatinga, do municipio do Cabo, terça-feira 16 do corrente, setimo dia do passamento de seu pranteado compadre e amigo o Coronel Manoel Gomes de Barros e Silva.

✝

Francisca Martins Cesar de Amorim

1° anniversario

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua idolatrada e nunca esquecida filha e irmã Francisca Martins Cesar de Amorim, mandam rezar no sabbado 13 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã na matriz da B. a Vista, pelo que se confessam summamente gratos.

✝

João Ribeiro Lopes

D. Maria Francisca Gomes Lopes e seus filhos, Antonio Martins dos Santos Lopes e Maria Ribeiro Caldas Lopes (ausentes), mulher, filhos, pai e mãi do finado João Ribeiro Lopes, convidam aos amigos do finado para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, segunda feira 15 do corrente, 7° dia de seu fallecimento, antecipando seus agradecimentos a quem poder assistir a este acto de religião e caridade.

— Precisa-se de um bom copeiro, de um cosinheiro e de uma ama para andar com uma criança: a tratar na rua da Cadeia n. 35.

Criado ou copeiro

Precisa-se de um; na rua de Paysandu' numero 19.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Piano

Vende-se um novo com capa, cadeira e lanternas, á rua Imperial n. 13 loja

— O abaixo assignado declara ao publico e pecialmente ao commercio, que nesta data vendeu ao Sr. João Celestino de Oliveira Mello, a sua taverna sita á rua Dr. Gomes de Mattos n. 22 A, antiga do Principe, livre e desembaraçada. e quem se julgar credor queira apresentar suas contas dentro do praso de tres dias a contar desta data, afim de serem pagas.

Recife, 13 Julho de 1895.

José Correia de Britto.

Ao commercio

O abaixo firmado scientifica ao commercio e ao publico que nesta data comprou livre e desembaraçado de quaesquer onus ao Sr. Hermenegildo José Tavares a casa de negocio que foi do Sr. Francisco de Paula Pegado, na villa de Ipojuca.

Recife, 12 de Julho 1895.

Felix de Barros Pimentel.

Ao commercio

Justino Firmino Cunha Moreno, faz sciente ao commercio, que nesta data vendeu o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Amparo n. 95, municipio de Olinda, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Outrosim, declara que, quem se julgar seu credor, queira apresentar-se, dentro de 3 dias, a contar da data da presente.

Recife, 13 de Julho de 1895.

Justino Firmino da Cunha Moreno.

Ao commercio

Jeronymo de Hollanda Cavalcante, faz sciente ao commercio, que nesta data comprou ao Sr. Justino Firmino da Cunha Moreno, o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do Amparo n. 95, municipio de Olinda, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Outrosim, declara que quem se julgar credor do mesmo, queira apresentar-se dentro de 3 dias a contar da data do presente.

Recife, 13 de Julho de 1895.

Jeronymo H. Cavalcante.

João Ribeiro Lopes

Rodrigo Carvalho da Cunha em suffragio da alma do seu sempre lembrado amigo e ex-socio João Ribeiro Lopes manda celebrar missas no dia 15 do corrente, setimo dia se seu passamento, na egreja do Espiri-Santo, ás 8 horas da manhã, e para assistil-as convida os seus amigos e os do finado, pelo que se confessa eternamente grato.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para sala e outra para cosinhar, a tratar na rua Barão da Victoria n. 65, 2 andar.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na estrada de João de Barros n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar. á rua Visconde de Pelotas, antiga Aragão n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Amas

Precisa-se á rua da Concordia n. 10, uma para engommar e outra para andar com crianças e serviços domesticos.

Criado

Precisa-se de um que entenda do serviço de casa: na rua do Hospicio n. 14.

Sementes de hortaliças portuguezas

Couve flor.
Dita maçã.
Dita repolho.
Dita manteiga.
Dita tronchuda.
Rabanete.
Nabos.
Alface.
Cenouras.
Chicoria.
Salça.
Alho.
Vende-se na rua do Rangel n. 25.

— Precisa-se de uma ama na travessa do Peixoto n. 27.

Attenção

Vende-se o sobrado de 2 andares e sotão, interno, situado á rua da Roda n. 17, e a casa terrea n. 102, no Barro, estrada de Jaboatão, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 689 de fundo, parte murado, com portão de ferro, a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1° de Março n. 18 1° andar.

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Paysandú 19.

Companhia Tecidos de Malha

Vende se cinco acções; na rua Duque de Caxias n. 91.

Ama de leite

Precisa-se que seja boa, paga-se bem; na rua do Rangel n. 17, 1° andar.

Ama

Precisa se de uma ama que cosinhe com perfeição, paga-se bem; a tratar na praça Maciel Pinheiro n. 32, 2° andar.

Hoje sim

O Arara está na ponta e precisa de um official de carapina para fazer ataúde.

Bem bom

O Arara está na ponta e precisa de um menino de 10 a 15 annos para caixeiro.

Aluga-se

O 3° andar do sobrado n. 44 á rua do Imperador; a tratar no escriptorio do Dr. Alcoforado ou na rua Augusta n. 198, a chave está no segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma para andar com crianças: a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84

Urgente

Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua Larga do Rozario n. 9, Regulador da Marinha.

Casas

Vendem-se as seguintes na freguezia de Afogados.

Rua Direita ns. 22 e 56.
Largo dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 59 K 60 D, 60 A, 60 B e 60 C.
Rua do Castello n. 16.
A tratar na loja do Caboclo, rua Duque de Caxias n. 86

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que girava nesta praça na razão social de Arthur & Irmão, ficando responsavel pelo activo e passivo o socio João José dos Santos, e sahindo o socio Arthur Balbino dos Santos pago e satisfeito de seu capital e lucros.

Recife, 3 de Julho de 1895.

Arthur Balbino dos Santos.
João José dos Santos.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Aos refinadores

O abaixo assignado convida aos Srs. refinadores para uma reunião que terá lugar no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, na casa n. 49 da rua de S. Jorge. afim de ser nomeada uma commissão para tratar da distribuição do imposto relativo a classe.

Recife, 12 de Julho de 1895.

Manoel Alves de Sena.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, com pratica de molhados, e que dê conhecimento de sua conducta, a tratar no pateo do Terço n. 34.

Vende-se

Uma mobilia de jacarandá na rua da Palma n. 67.

¡NÃO Ha Mais Febres!

AS PEROLAS de SULFATO de QUININA, de BROMHYDRATO de QUININA, de CHLORHYDRATO, VALERIANATO de QUININA, etc., do **Dr CLERTAN** contem cada uma dez centigrammas (dois grãos) de *Sal de Quinina chimicamente puro*, de fabricação franceza e preparados por um processo *approvado pela Academia de Medicina de Pariz.* — Debaixo de um envolucro gelatinoso, delgado, transparente e mui facil de digerir, a *Quinina se conserva infinitamente sem alteração, e se engole sem deixar o menor amargor na bocca.* Cada frasco contém trinta perolas equivalendo a tres grammas de *Sal de Quinina.*

FABRICA E VENDA POR ATACADO:
CASA L. FRERE, A. CHAMPIGNY E Cia, Sres
19, rua Jacob, Pariz

Cada vidro tem a marca: e em cada Perola estão impressas as palavras: *Clertan, Paris.* Clertan
Vende-se a varejo em quasi todas as Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE
L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Agua de Melissa dos Carmelitas

BOYER

Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, *Rua de l'Abbaye*, 14 — PARIS

EAU DES CARMES TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS RUE TARANNE No 14

CONTRA:
Apoplexia — Flatos
Cholera — Colicas
Enjôo do mar — Indigestões
Febre amarella, etc.
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO *Universo*

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de *Boyer*

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil*.

PAPIER AMBRÉ

Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**
não podendo adherir aos labios
PARIS, **Gaston d'ARGY & Cia**, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) ARDENDENDO PERFEITAMENTE.

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO *está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como* PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador: *Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de* **1893**. *Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de* **1893**.

NOIX DE KOLA

Kola-Bâh-Natton

RICA EM CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO, E MATERIA ENCARNADA DA KOLA
TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES

Elixir & Vinho Kola-Bâh-Natton

Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada

Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, DUBIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Chlorosis, Convalescencias** demoradas e difficeis, **Febres** (typhoydeas, intermittentes, paludosas), **Diarrhêas pertinazes, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia, Excesso de trabalho** physico ou intellectual.

PHARMACIA do BANQUE de FRANCE, 25, rue Coquillière, *Paris.* — *Em Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Ca.

MEDALHAS de OURO
nas Exposições Universaes de
Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Xarope e Pasta
DE **SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO**
de **LAGASSE**, Pharmaceutico em **Bordeaux**
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha **30 annos**, é o unico preparado com a verdadeira **Seiva de Pinheiro**, extrahida pelo vapôr d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os **defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.**
Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.**
Obteve as mais altas recompensas.
Deposito em todas as Pharmacias

Precisa-se de uma boa cosinheira, com urgencia a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Companhia Santa Theresa

Empresaria de agua e gaz á cidade de Olinda

No caes da Companhia Pernambucana, escriptorio do Sr Sebastião Lopes Guimarães, director e thesoureiro da companhia, estão sendo pagos os juros das debentures no semestre vencido. — O director presidente

A. Pereira Simões.

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repente ouvio se grande rumor nos camarotes da 1a ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim; chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote, pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos, é um vestido de uma bonita phantazia e tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não lês os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio, quando eu soppunha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mai que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, não só encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida, o que foi deferido.

Estrellas d'America

12 — Rua 1° de Março — 12
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Pery, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado.
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem. Moraci.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos, Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos. As sogras.
Dita tecido gorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbotina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantasia. Beijos de amor.
Fichús de 1$ á 20$000.
Peitilhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Ditos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas camiras de côres para homem gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Bramante de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Canninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linons lizos, de quadro e de salpicos.
Cachinet de sêda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as cores.
Gorgurão preto, diversos preços.
Setim de todas as cores.
Buffalo.
Merinó da china, 4$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa baptista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Chita perfeita, 240 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO—12
Estrellas d'America

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominda *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amostras.—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

Casa

Aluga-se uma casa na Capunga, Baixa Verde n. 26: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Cosinheira

Precisa-se de uma que durma em casa dos patrões, á rua do Hospicio n. 14.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

FAZENDAS LINDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos
PARA SALA
25—Rua do Livramento—25

SINGER VERDADEIRO

NÃO SE ILLUDAM
MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE

Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.
Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.

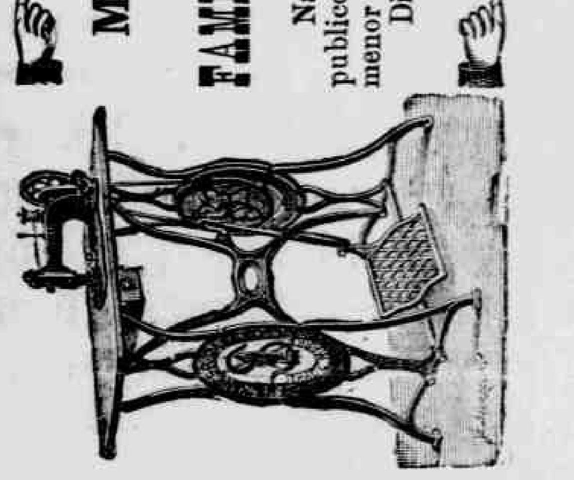

25 Rua do Livramento 25

Chegou Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimenções, ras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA
Climaco da Silva
24 Caes da Regeneração

Attenção

A

CAMISA DOURADA

15 Rua Visconde de Inhauma 15
(Antiga do Rangel)

O proprietario deste novo estabelecimento chama a attenção de seus numerosos freguzes e das Exmas familias para o explendido sortimento de finissimos Bramantes de puro linho, Bretanhas, Esguiões, grandes atoalhados e guardanapos, toalhas para rosto tudo adamascado e de puro linho, lenços de cambraia de linho finissimo; bôa occasião para os Srs. noivos adquiriram um fino e bello enxoval em roupas de linho por preços que impossivel será obtelos em outra qualquer casa.

Nesta casa alem de um bom sortimento de fazendas finas, ha sempre grande deposito de camisas, ceroulas, punhos, collarinhos e camisas para meninos de todas as idades.

Molduras

Para porta e janellas, forros de sala, guarda-vestidos, lavatorios, quadros de qualquer largura, de pinho, amarello, ou qualquer outra madeira, na fabrica de moveis a vapor de Silva Fernandes & C.

Deposito rua de Barão da Victoria n. 49.

MUTILADO

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada
E PRIVILEGIADA
Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central
12—Rua do Visconde do Rio Branco—12
RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá - Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de velamina - Combaem as prisões do ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina - Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado - Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba - Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12. Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Explpradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

Homem casado

Natural desse Estado de côr branca, com numerosa familia, sabendo ler, escrever e contar em baixa escala costumado a viajar para os centros desse Estado e em outros visinhos, sabe o encadernar e fabricar caixas de papelão offerece se ao publico mediante o jornal de 5$000 diarios para desempenhar qualquer incumbencia do que acima fico dito, póde ser procurado nesta redacção por chamados escriptos com as iniciaes A. B. S.

Costureira

Precisa se de uma costureira para roupas brancas: no Caminho Novo n. 120.

Cosinheira

Precisa se de uma para casa de familia de tres pessoas' paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 5, segundo andar.

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino. Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Pariz, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.

SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

LOJA DO POVO
19 — Rua 1.º de Março — 19

Este acreditado estabelecimento continua a vender por preços sem competidor os artigos abaixo mencionados

Constando de

Madapolão para noivas a 4$500 e 5$000 a peça.
Dito americano a 8$000 e 10$000.
Dito francez para camisas, punhos e colarinhos 13$000.
Cretones claros a 320 o covado.
Ditos escuros muito largos a 400 o covado.
Etamines arrendados a 500 o covado.
Bramante para lençóes 4 larguras 2$000 o metro.
Atoalbado branco e lavrado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Cachemiras com 2 larguras para vestidos de 2$500 por 1$200 o covado.
Casemira preta de agoeal para roupa de homem a 2$000 o covado.
Cachemiras de lã com listras de sea a 1$200 o covado.
Grande sortimento de bonitos padrões a 1$000 o covado.
Lindos chamalotes combifonetis a 800 o covado.
Meia de lã para senhoras a 40$000 a duzia.
Ditas de algodão para senhora a 12$000 a duzia.
Ditas de cor para homem a 12$500 a duzia.
Ditas cruas com flos da seda para homem a 12$000 a duzia.
Setinetas de todas as cores a 600 o covado.
Sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$500 o covado.
Cortinados de crochet e cambraia bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Capellas com véo para noivas a 10$000 e 12$000 uma.
Espartilhos de couraça a 6$000, e 8$000 um.
Mosquiteiros americanos a 15$000 um.
Camisas para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas para senhora idem a 6$000 uma.
Finos cortes de casemira ingleza para calça a 8$000 e 10$000 um.
Camisas de malha de lã para homem e senhora a 6$000 uma.
Vestuarios de Jersey para meninos a 15$000 um.
Cobertas de cretone para cama de casal a 5$000 uma.
Casinetas para roupas de homens e creanças a 500 o covado.
Brim branco n. 6 a 2$500 a vara.
Dito preto a 1$800 a vara.
Sobretudos com uma e duas vistas, cobertores, colxas, ceroulas, mantilhas, tudo por preços sem competencia.

Só na

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser o unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura e tura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS

Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguio afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS

POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc, peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA

E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout cognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada da nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentemente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na culinaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE
N. GRUNBERG

Chegaram!!

Bonecas com mollas a 1$000 a duzia.

Loja da Perola
Rua da Imperatriz n. 78
Domingos Fernandes.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende se no escriptorio da Companhia Industrial Per ambucana, á rua do Commercio n. 6.

Barbeiro

Precisa-se de um, na rua da Cruz n 1.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Bois e carroças

Nas obras de calçamento e construcção de galerias de esgoto do largo das Cinco Pontas, compram-se dous bois e duas carroças: a tratar no barracão da mesma.

Cosinheira

Precisa-se; na rua Marquez do Herval n. 10

Criado

Precisa-se de um criado copeiro; no Caminho Novo n. 120.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Letra perdida

Tendo perdido uma letra do valor de 5:600$, prazo de quatro mezes, e do accelte dos Srs. Alvaro Pereira & C.; cuja letra é pertencente aos meus padrões Moreira & C., previno que não façom transacção alguma com a referida letra, a qual ainda não foi saccada pelos meus referidos patrões.

Recife, 10 de Julho de 1895.

Manoel Coelho de Souza Nello.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabeus pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 1

FOLHETIM 43

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

XX

OS MENSAGEIROS

(Continuação)

Confiava nessa vontade soberana, que dominava os acontecimentos e que, em uma batalha, arrebatá o guerreiro, tornando-o formidavel.

O principe de Nagato sentia dentro de si uma dessas vontades irresistiveis.

Para a salvar elle dispersaria um exercito inteiro, elle só!

XXI

A KISAKI

Kioto ficava a cinco leguas do acampamento de Hiéyas, mas o principe de Nagato fez uma volta para não entrar na cidade pelo lado de Tusimi, occupada pelos vencedores.

Ganhou a margem do lago de Bira e por ella seguio.

O dia apontava; cahia uma cerração fina; o céo e a agua iam pouco a pouco tornando-se claros.

O lago tem a fórma do instrumento de musica chamado *biva*, e estende-se atraz das montanhas que rodeiam Kioto e o separam da cidade; a parte que figura o braço da guitarra vai-se estreitando até tornar-se uma especie de rio, descrevendo um semi-circulo, e penetra em Kioto pelo sul.

Por ordem do general Sanada-Sayemon-Yoké-Moura, o general Yama-Kava devia acampar com seus cinco mil homens á beira do lago, ao pé das montanhas; mas, á medida que andava, o principe de Nagato foi tendo a certeza de que Yama-Kava abandonára a posição.

— Que significa isso? dizia elle. Se o general deixou o seu posto é que algum perigo o reclamava. Quem sabe se já começou o combate! Chegarei tarde?...

A esta idéa uma inquietação apoderou-se do principe, que tocou o animal para a montanha e ganhou uma estrada quasi inaccessivel; se pudesse galgar a encosta, cedo estaria em Kioto, poupando-se ao trabalho de margear o lago durante muitas horas.

Loo foi o primeiro que juntou-se ao principe; todos os marinheiros o acompanharam.

A muito custo chegou-se ao alto da collina, ligada, por uma curva pouco profunda, á montanha de Oudji, notavel pelo magnifico chá que produz.

O Vergel Occidental, onde se realisára a luta poetica dirigida pela Kisaki, ficava nessa montanha.

O principe achou-se diante delle, transpoz a paliçada e, para encurtar caminho, seguio por ahi adiante.

As arvores estavam carregadas de fructos e pendiam seus ramos até ao chão.

O principe estacou no terraço d'onde se via a cidade, justamente no lugar onde, mezes antes, a rainha se approximára delle e lhe fallára com lagrimas nos olhos.

Lançou um olhar a Kioto.

De diversos pontos erguia-se uma fumaça negra, até do recinto do dairi. Tinham-se incendiado o palacio e a cidade.

A fortaleza de Nisio-Nosiro estava sitiada; os cavalleiros do céo a defendiam, sem duvida.

O Mikado devia ter-se refugiado nas suas muralhas.

Mais longe, do outro lado da cidade, travava-se uma luta entre os homens de Yama-Kava e os soldados de Hiéyas.

Estes ultimos estavam quasi senhores da cidade.

Yama-Kava tinha ainda a parte oriental de Kioto; mas, em todos os outros pontos, fluctuava a bandeira de Hiéyas.

O principe de Nagato devorava com o olhar a scena que se desdobrava a seus pés; mordia os labios, colerico, cheio de odios, mas conservando a lucidez de espirito e examinando a situação.

Quando ha combate n'uma cidade, os combatentes são forçosamente espalhados; o cruzamento das ruas, a pouca largura destas, os obrigam a dividir-se.

A batalha torna-se irregular, sem unidade nos movimentos: cada rua, cada becco tem seu combate especial e isolado, ignorando as phases das lutas visinhas.

O principe de Nagato comprehendeu immediatamente as vantagens dessa disposição da batalha.

Sua pequena tropa, nulla em uma planicie onde fosse descoberta a sua exiguidade, poderia, por um lance impetuoso, causar grandes serprezas ao inimigo pela rectaguarda.

O principe decidio-se; reunio os homens e precipitou-se na outra vertente da colina.

— Sigam-me! disse elle.

A descida era perigosa, mas a energia dos homens communicava-se aos animaes.

Chegaram em baixo sem novidade e investiram com formidavel impetuosidade sobre a rua mais cheia de soldados.

O barulho do galope nas calçadas era enorme.

Os soldados voltaram-se e viram a rua cheia de cavalleiros; com esse medo instinctivo que experimentam homens a pé diante de homens a cavallo, quizeram fugir.

Houve então uma debandada e as ruas transversaes foram logo invadidas.

O panico augmentou, quando os cavalleiros começaram a fazer fogo. N'um instante a rua ficou vasia e os fugitivos levaram a desordem aos quarteirões visinhos.

Diziam elles que estavam entre dous exercitos.

A rua por onde seguia Nagato, muito longa, atravessava quasi toda a cidade, indo desembocar n'uma praça, as ruas que nella desembocavam eram occupadas pelos soldados de Yama-Kava; os adversarios tinham-se reunido ahi.

O combate apenas começára. Se bem que fossem inferiores em numero, os partidarios de Fidé-Yori não recuavam.

A' entrada da praça o principe estacou. Era preciso guardar a rua que elle havia tomado.

— Sigam vinte homens para a outra extremidade, ordenou elle, e em cada esquina postem-se dous. E agora é preciso que os soldados de Yama-Kava saibam que devem juntar-se a nós.

Raiden offereceu-se para atravessar a praça, mas uma nuvem de flechas o envolveu, matando-lhe o cavallo; o marinheiro ergueu-se ferido, e pôde chegar ao outro lado.

Estrondou uma descarga de mosquetaria, que fez cahir muita gente.

Abria-se um espaço diante da rua occupada pelo principe; os soldados inimigos reuniam-se em torno de seus chefes e propunham abandonar a praça em retirada. Com effeito, operaram esse movimento.

Nada mais facil agora para os homens de Yama-Kava, que juntar-se aos de Nagato.

Os primeiros atravessaram a praça na carreira, entrincheirando-se na rua conquistada.

Logo após surgio o general a cavallo, todo couraçado, lança em punho.

— O Sr. de Nagato! exclamou reconhecendo o principe. Não é para admirar que o inimigo fugisse tão depressa. A victoria é tua escrava.

— Se assim é, permittam os deuses que ella nunca mais tenha liberdade! disse o principe.

E accrescentou:

— Que ha? A que crime sem precedente, a que sacrilegio assistimos?

— E' com effeito incrivel, disse o general. Hiéyas quer assaltar o Mikado e incendiar a cidade.

— Com que fim?

— Não sei.

— Talvez seja isto: uma vez nas suas mãos o Mikado, exige delle que o proclame *siogoun*; o povo inteiro declara-se por Hiéyas, e Fidé-Yori é obrigado a depôr as armas.

— E' possivel: esse homem tem audacias incriveis!

— Onde está o Mikado?

— Na fortaleza de Nisio-Nosiro.

— Foi logo o que eu pensei: tivemos o mesmo plano de combate.

— Seria para mim uma honra, disse o general.

— Teu exercito vai-se estender por esta rua, como um lago que se transforma em rio, e envolver o inimigo. Desta maneira o separa das margens do Kamon-Gava e isolará os assaltantes, pouco numerosos, da fortaleza. E' para ella que deves retroceder, afim de te abrigares em suas muralhas.

— Era com effeito a minha intenção, disse o general; mas, sem o teu recurso, eu não teria forçado as columnas inimigas.

— Bem; conduze teus homens á fortaleza, emquanto eu vou retendo aqui os nossos adversarios.

O general afastou-se.

Os soldados de Hiéyas voltavam; o começo de panico desapparecêra; por todas as ruelas da esquerda, atacavam a rua que os separava do rio; foram recebidos a tiros de fuzil e a flechas; de vez em quando recuavam para tornar a avançar.

— E' preciso construir barricadas, disse o principe.

— Com que?

As casas hermeticamente fechadas, pareciam mortas; seu aspecto mudo e cégo indicava que era debalde qualquer chamado, nada acordaria a alma dos habitantes apavorados.

Tiraram-se portas, forçaram-se janellas, as casas foram invadidas e começou uma especie de pilhagem: tudo era arremessado fóra: biombos, vasos de bronze, cofres de laca, colchões, lanternas.

Com admiravel rapidez, tudo isso ia-se accumulando nas esquinas.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

MUTILADO